MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA EAGS 2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2023

2021

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE ENSINO



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA EAGS 2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2023

2021



PORTARIA DIRENS Nº 171/DCR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Protocolo COMAER nº 67500.003619/2021-49

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2023 (IE/EA EAGS 2023).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR Diretor de Ensino da Aeronáutica

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2023 (IE/EA EAGS 2023)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇOES PRELIMINARES	
1.1 FINALIDADE	
1.2 AMPARO NORMATIVO	
1.3 ÂMBITO	
1.4 DIVULGAÇÃO	
1.5 RESPONSABILIDADE	9
1.6 ANEXOS	
1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS	10
2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO	10
2.1 PÚBLICO ALVO	
2.2 QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA (QSS)	10
2.3 VAGAS	
2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS	10
2.5 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA (EAGS)) 11
2.6 SITUAÇÃO DURANTE O EAGS	12
2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAGS	13
3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO	14
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	
3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO	
3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO	
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
4 EVENTOS DO EXAME	
5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO	
5.1 ETAPAS	
5.2 PROVAS ESCRITAS	
5.3 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ETAPAS SUBSEQUEN	VTES
(INSPSAU, EAP, TACF, PPE E PHC)	
5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)	
5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)	
5.7 PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)	
5.8 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)	
5.9 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	
6 RECURSOS	28
6.1 INTERPOSIÇÃO	
6.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE	
AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VA RESERVADAS	
6.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃOPAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20 20
6.4 RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	∠∌ 3∩
6.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS S	
RESPECTIVOS GABARITOS	
6.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS	
6.8 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE	
·	

6.9 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO .	32
6.10 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO	
6.11 RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE	
6.12 RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMEN	
6.13 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	
7 RESULTADO FINAL DO EXAME	
8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA	
9 DISPOSIÇÕES GERAIS	
9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS	
9.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
9.3 UNIFORME E TRAJE 9.4 EXCLUSÃO DO EXAME	
9.5 VALIDADE DO EXAME	
9.6 MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)	
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	43
Anexo A – Siglas e Vocábulos	
Anexo B – Quadro geral de distribuição de vagas por especialidades	45
Anexo C – Calendário de Eventos	
Anexo D – Relação das OCL com os respectivos endereços	54
Anexo E – Conteúdo Programático	56
Anexo F – Requerimento para TACF em grau de recurso	74
Anexo G – Autorização para Candidato Menor de Idade	75
Anexo H – Modelo de Declaração (Ensino Médio)	
Anexo I – Modelo de Declaração (Ensino Técnico)	77
Anexo J – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem	<i>7</i> 8
Anexo K – Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público	<i>79</i>
Anexo $L-O$ rientações aos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitaç M atrícula	-
Anexo M – Lista de verificação de documentos	83
Anexo N – Recibo de entrega de documentação	84
Anexo O – Modelo de Declaração de não ter filhos ou dependente, não ser casado ou haver const união estável	
Anexo P — Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade que optou pelo sistema reservagas, previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014	
Anexo Q – Recurso para entrega de documento(s) e realização da INSPSAU	87
Anexo R - Modelo de Declaração a ser apresentada na ocasião do Teste de Avaliaçã Condicionamento Físico (TACF)	
Anexo S -Modelo de Autorização para candidato menor de idade realizar o exame diagnóstico p COVID-19	

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2023 (IE/EA EAGS 2023)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 Estas Instruções, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 171/DCR, de 14 de dezembro de 2021, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2023 (EA EAGS 2023).

1.2 AMPARO NORMATIVO

- **1.2.1** As presentes Instruções encontram-se fundamentadas:
 - a) Constituição Federal (1988);
 - b) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
 - c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
 - d) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
 - e) Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;
 - f) Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;
 - g) Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019;
 - h) Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
 - i) Decreto nº 10.878, de 1º de dezembro de 2021;
 - j) Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021;
 - k) Portaria GM-MD nº 4.512, de 4 de novembro de 2021;
 - Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 153/DCR, de 1º de dezembro de 2021;
 - m) Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos (ICA 39-10), aprovada pela Portaria nº 278/GC3, de 19 de fevereiro de 2019;
 - n) Normas Reguladoras para os Cursos de Formação de Sargentos e Estágios de Adaptação à Graduação de Sargento da Escola de Especialistas da Aeronáutica (ICA 37-10), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 402/DPL, de 11 de dezembro de 2018;
 - o) Diretriz de Comando da Diretoria de Ensino nº 25/2018, aprovada pela Portaria DIRENS nº 354/DPL, de 22 de outubro de 2018;
 - p) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6) aprovadas pela Portaria DIRSA nº 8/SECSDTEC, de 27 de janeiro de 2016;
 - q) Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica (NSCA160-10), aprovada pela Portaria COMGEP nº 422/DLE, de 4 de maio de 2018;
 - r) Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas (NSCA 38-20) aprovadas pela Portaria COMGEP nº 86/ALE, de 6 de outubro de 2020;
 - s) Aplicação do Teste do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica (NSCA 54-4) aprovada pela Portaria COMGEP nº 99/3SC3, de 23 de novembro de 2020; e

t) Orientações sobre as medidas de proteção contra o novo Coronavírus, SARS-COV-2, nos Exames de Admissão e Seleção coordenados pela DIRENS, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 163/1DCR, de 10 de agosto de 2020.

1.3 <u>ÂMBITO</u>

- **1.3.1** As presentes Instruções aplicam-se a (aos):
 - a) todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições, dos procedimentos e dos prazos aprovados para inscrição e participação no processo seletivo;
 - b) Comandantes, Chefes e Diretores de OM das Forças Armadas e de Forças Auxiliares a cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição neste Exame e ao atendimento das condições para habilitação à matrícula no **EAGS 2023**; e
 - c) interessados em participar do EA EAGS 2023.

1.4 <u>DIVULGAÇÃO</u>

- **1.4.1** O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).
- **1.4.2** Para conhecimento dos interessados, estas Instruções estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, nas páginas eletrônicas a seguir:
 - a) Comando da Aeronáutica (COMAER) http://www.fab.mil.br/eear
 - b) Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) http://ingresso.eear.aer.mil.br/
- **1.4.3** A página eletrônica citada na alínea "b" do item **1.4.2** deverá ser utilizada pelos candidatos para obtenção de informações, formulários e divulgações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do Exame.
- **1.4.3.1** No âmbito destas Instruções Específicas, o termo "candidato" refere-se a ambos os sexos, exceto onde for necessário explicitar a distinção.
- **1.4.4** Serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU):
 - a) pela DIRENS, as relações nominais dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a habilitação à matrícula; e
 - b) pela EEAR, as relações nominais dos candidatos matriculados no Estágio.
- **1.4.5** As páginas eletrônicas deste Exame são os meios de comunicação frequentes e oficiais da organização do Exame com o candidato.
- **1.4.6** As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone, por e-mail ou pelos correios.
- **1.4.7** Informações complementares poderão ser obtidas junto à EEAR, Organização Militar responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos seguintes telefones:

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA - EEAR DIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO – DAS

AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO, S/Nº - PEDREGULHO

CEP: 12510-020 – Guaratinguetá – SP TEL: (12) 2131-7584 e (12) 2131-7585

SEREP	Localidade / UF	Localidade / UF Telefone Fax	
SEREP-BE	Belém/PA	(91) 3204-9659	(91) 3204-9113
SEREP-RF	Recife/PE	(81) 2129-7794; 2129-8474	(81) 2129-7794
SEREP-RJ	Rio de Janeiro/RJ	(21) 2157-2120; 2157-2739; 2157-2935	(21) 2157-2500
SEREP-SP	São Paulo / SP	(11) 2223-9375	(11) 2224-9926
SEREP-CO	Canoas / RS	(51) 3462-1204	(51) 3462-1241
SEREP-BR	Brasília / DF	(61) 3364-8205	(61) 3365-1393
SEREP-MN	Manaus / AM	(92) 2129-1735; 2129-1773	(92) 2129-1775

1.5 RESPONSABILIDADE

- **1.5.1** A responsabilidade pelo conteúdo destas Instruções é da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS), assim como a responsabilidade pela execução será dos SEREP, das Organizações Coordenadoras Locais (OCL), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), do Centro de Documentação da Aeronáutica (CENDOC), do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), da EEAR e demais Órgãos do Comando da Aeronáutica que tenham envolvimento com as atividades de Admissão, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 153/DCR, de 1º de dezembro de 2021.
- **1.5.2** É de inteira responsabilidade do candidato a leitura, o conhecimento pleno destas Instruções e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame, por meio das páginas eletrônicas do Exame.
- **1.5.3** A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser aprovadas e publicadas posteriormente.

1.6 ANEXOS

- **1.6.1** Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao EA **EAGS 2023**.
- **1.6.1.1** Para melhor compreensão das orientações e entendimento das siglas e vocábulos usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o **Anexo A**.
- **1.6.1.2** Para orientação dos estudos e realização das Provas Escritas e das Provas Práticas de Especialidade (PPE), o Conteúdo Programático poderá ser encontrado no **Anexo E**.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Exame, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, que atendam aos prérequisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados à matrícula no **EAGS 2023**.

2.2 QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA (QSS)

2.2.1 O Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, estabelecido pelo Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 10.878, de 1º de dezembro de 2021, e normatizado pela Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (ICA 39-10), destina-se a suprir as necessidades de Graduados para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções técnico-especializadas de interesse do COMAER.

2.3 VAGAS

- **2.3.1** As vagas para matrícula no **EAGS 2023** são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas neste Exame, classificados e convocados para habilitação à matrícula no referido Estágio, considerando-se os critérios das vagas destinadas à ampla concorrência e das vagas destinadas aos candidatos negros. As vagas serão consideradas completadas na data imediatamente posterior à data de validade deste Exame.
- **2.3.2** As vagas encontram-se fixadas por especialidade no **Anexo B**, sendo que o candidato somente poderá concorrer àquelas disponíveis para a sua especialidade. As vagas são definidas de acordo com a necessidade da Administração, levando-se em consideração, entre outros aspectos, a infraestrutura existente na EEAR, Organização de Ensino responsável pela execução do Estágio.
- **2.3.2.1** As vagas para a especialidade de Música (SMU) serão distribuídas por subespecialidade.
- **2.3.2.2** Por ocasião da solicitação de inscrição no Exame, o candidato deverá indicar a especialidade (observando que para a especialidade de Música, deverá também ser feita a opção da subespecialidade) para a qual deseja concorrer às vagas.

2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- **2.4.1** Ficam reservadas aos candidatos negros 20% das vagas oferecidas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- **2.4.2** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por especialidade ou subespecialidade (no caso da especialidade de Música) for igual ou superior a 3 (três).
- **2.4.3** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- **2.4.4** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- **2.4.5** A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação complementar (PHC).

- **2.4.5.1** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão submeter-se ao PHC.
- **2.4.5.2** Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em Procedimento de Heteroidentificação concorrerão às vagas de ampla concorrência em igualdade de condições em ordem decrescente de nota final, salvo se comprovada a má fé na autodeclaração.
- **2.4.5.3** O candidato titular de vaga reservada que não obtiver a confirmação de sua autodeclaração, deixará de concorrer às vagas reservadas, passando à condição de candidato excedente, conforme previsto no item **2.4.5.2.**
- 2.4.5.4 Os candidatos que não se submeterem ao PHC serão eliminados do Exame de Admissão.
- **2.4.6** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Exame de Admissão e, se houver sido matriculado ou nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **2.4.7** Os candidatos negros optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Exame de Admissão.
- **2.4.7.1** Os candidatos negros optantes pelo sistema de reserva de vagas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, até a data de validade desse Exame, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **2.4.8** Em caso de desistência ou exclusão de candidato negro classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado e que optou por concorrer às vagas reservadas.
- **2.4.9** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **2.4.10** A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **2.4.11** O candidato poderá interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram por concorrer às vagas reservadas, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.
- **2.4.12** A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e que optaram por concorrer às vagas reservadas será divulgada no endereço eletrônico do Exame, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- 2.4.13 O candidato menor de idade deverá apresentar autorização de seu responsável legal, conforme **Anexo P**, para que seja submetido ao PHC.

2.5 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA AERONÁUTICA (EAGS)

- **2.5.1** O EAGS é ministrado sob regime de internato militar na EEAR, em Guaratinguetá-SP, com duração aproximada de 1 (um) ano e abrange instruções nos Campos Militar e Técnico-Especializado.
- **2.5.1.1** A instrução ministrada no Campo Militar busca, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense referentes à futura graduação, bem como desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessária ao profissional militar, procura-se por meio da referida instrução

sedimentar no aluno os princípios basilares da instituição (Hierarquia e Disciplina), como também os fundamentos de ética e da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do Estágio, o futuro Sargento esteja dotado de atributos e competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Graduados da Aeronáutica.

- **2.5.1.2** A instrução ministrada no Campo Técnico-Especializado objetiva proporcionar o nivelamento dos conhecimentos dos alunos de diferentes origens e formações, em prol de um desempenho profissional especializado que atenda às necessidades do COMAER.
- **2.5.2** Um período de instrução de aproximadamente 40 (quarenta) dias corridos, em regime de internato e contados a partir da data do início do Estágio, será ministrado exclusivamente de forma coletiva aos que vierem a ser matriculados, fazendo parte do período probatório para verificação da aptidão ao Estágio, estando inserido na instrução do Campo Militar.
- **2.5.2.1** O período de instrução citado no item **2.5.2** é fundamental e indispensável à adaptação do aluno, não podendo deixar de ser cumprido, sob pena de exclusão do Estágio, ainda que seja por candidato convocado por força de decisão judicial.
- **2.5.2.2** O candidato convocado para o **EAGS 2023** por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o Estágio com os demais candidatos. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, o candidato será matriculado no EAGS imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do período de instrução previsto no item **2.5.2**.
- **2.5.2.3** Dentre os que vierem a ser matriculados no EAGS, aqueles que concluírem com êxito o referido Estágio, segundo o Plano de Avaliação, estarão em condições de compor o QSS, do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAER).
- **2.5.2.4** A habilitação à matrícula no EAGS não é garantia de que o candidato venha a ser efetivado no COMAER. Tal efetivação, bem como as promoções relacionadas, dependerá da conclusão do Estágio com aproveitamento, segundo o Plano de Avaliação, das necessidades do COMAER e das definições da DIRAP.
- **2.5.2.5** O EAGS, que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame de Admissão.

2.6 SITUAÇÃO DURANTE O EAGS

- **2.6.1** O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante da EEAR, passa à situação de Aluno (Praça Especial, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 Estatuto dos Militares), situação essa a ser mantida durante todo o Estágio.
- **2.6.2** O Aluno do EAGS é militar da ativa com precedência hierárquica prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).
- **2.6.3** Durante a realização do Estágio, o aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à mesma remuneração que percebia por ocasião da matrícula, se militar da ativa da Aeronáutica, ou fixada em lei, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária, exclusivamente para si.
- **2.6.4** O militar da ativa da Aeronáutica matriculado no EAGS será transferido para EEAR, devendo comparecer à referida Escola desimpedido de sua organização e seu desligamento ser efetuado somente após efetivada a sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do tempo de serviço.
- **2.6.5** O candidato militar das demais Forças Armadas ou Auxiliares que vier a receber ordem de matrícula no **EAGS 2023** deverá ser licenciado e desligado da OM de origem no **último dia útil** anterior à matrícula no Estágio.

- **2.6.6** O Aluno do EAGS, na condição de Praça Especial, não poderá constituir dependentes, nem estender a outros os benefícios a si destinados.
- **2.6.6.1** Não ter filhos ou dependentes e não ser casado ou haver constituído união estável, por incompatibilidade com o regime exigido para formação ou graduação, constituem condições essenciais para ingresso e permanência nos órgãos de formação de oficiais ou graduação de praças que os mantenham em regime de internato, de dedicação exclusiva e de disponibilidade permanente peculiar à carreira militar, conforme Art. 144-A e 145 da Lei nº 6.680, de 09 de dezembro de 1980.
- **2.6.6.2** No momento da inscrição e matrícula no Estágio, o candidato assumirá expressamente o compromisso de que atende e de que continuará a atender ao longo de sua formação as condições essenciais de que trata o item anterior, e o descumprimento desse compromisso ensejará o cancelamento da matrícula e o licenciamento do serviço ativo, conforme Art. 144-A e 145 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.
- **2.6.6.3** As praças especiais que contraírem matrimônio serão excluídas do serviço ativo, sem direito a qualquer remuneração ou indenização, conforme Art. 144-A e 145 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.
- **2.6.6.4** O Aluno do EAGS, por estar sujeito à formação sob regime de internato militar, não faz jus a Próprio Nacional Residencial nem poderá vir a residir fora do alojamento do Corpo de Alunos.
- **2.6.7** Os alunos realizarão provas teóricas e práticas nos Campos Militar e Técnico-Especializado, e a conclusão do Estágio está condicionada à sua aprovação, mediante a obtenção de graus e médias previstos no Plano de Avaliação. O aluno não tem direito líquido e certo à promoção e à graduação de Terceiro Sargento, pois, para ser promovido, necessita, entre outros requisitos, concluir o Estágio com aproveitamento.
- **2.6.8** Durante o Estágio, o Aluno estará sujeito ao preconizado nas Normas Reguladoras dos Cursos (NOREG) e à Legislação vigente aplicada a todos os militares da ativa das Forças Armadas.

2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAGS

- **2.7.1** A precedência hierárquica do concluinte do EAGS será estabelecida ao término do Estágio, àquele que vier a concluí-lo com aproveitamento, segundo o respectivo Plano de Avaliação, conforme determinam as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios da Escola de Especialistas de Aeronáutica (ICA 37-10), de acordo com a alínea "d" do parágrafo 2° do Art. 17 da Lei 6880/80 e conforme os procedimentos adotados pela DIRAP, previstos na Instrução Reguladora do QSS (ICA 39-10).
- **2.7.1.1** A promoção à graduação de Terceiro-sargento ocorrerá mediante ato da DIRAP, em data oportuna à conveniência do COMAER e conforme o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (RCPGAER), aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 10.878, de 1º de dezembro de 2021, e demais disposições preconizadas na ICA 39-10.
- **2.7.2** Os formandos do EAGS serão distribuídos e classificados nas OM do COMAER, abrangendo todo o território nacional, de acordo com a necessidade da Administração.
- **2.7.3** O Aluno que concluir o EAGS com aproveitamento, em virtude de decisão judicial liminar, somente estará em condições de ser promovido à graduação de Terceiro-sargento se sobrevier, durante o Estágio, Sentença Definitiva (transitada em julgado) ou Acórdão de Tribunal determinando expressamente a promoção e desde que se encontre dentro do número de vagas.

2.7.4 Caso sobrevenha Sentença definitiva ou Acórdão de Tribunal após a conclusão do Estágio, determinando expressamente a promoção de Aluno que concluiu o EAGS com aproveitamento e dentro do número de vagas, será reservada vaga pela Administração castrense para o evento de nomeação imediatamente subsequente.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **3.1.1** São condições para a inscrição e para a realização do processo seletivo:
 - a) ser brasileiro(a);
 - b) ser voluntário(a);
 - c) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas, para habilitação à futura matrícula no **EAGS 2023**;
 - d) se menor de 18 (dezoito) anos de idade, estar autorizado¹ por seu responsável legal para realizar as Provas Escritas e, se convocado para prosseguimento no Exame, estar autorizado a participar das fases subsequentes (Inspeção de Saúde (INSPSAU), Exame de Aptidão Psicológica (EAP), Teste de Aptidão do Condicionamento Físico (TACF), Prova Prática de Especialidade (PPE) e matrícula no Estágio);
 - 1 A autorização para realizar as Provas Escritas será consolidada eletronicamente no momento da solicitação da inscrição, com a inserção dos dados pessoais do responsável legal.
 - e) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e
 - f) pagar a taxa de inscrição, ressalvado o disposto no item **3.3.14**.
- **3.1.2** O candidato militar da ativa deverá informar por escrito, via Ofício, ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que participará do processo seletivo.
- **3.1.2.1** O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) do Exame, mas tais liberações são de caráter particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional.
- **3.1.3** O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos.
- **3.1.4** Caso o candidato seja incorporado em qualquer uma das Forças Armadas no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, deverá informar por escrito à EEAR em que OM está servindo.
- **3.1.4.1** A interrupção do Serviço Militar Inicial somente poderá ocorrer nos casos previstos no Art. 31, da Lei nº 4.375 (Lei do Serviço Militar), de 17 de agosto de 1964, de forma que o militar que estiver prestando o Serviço Militar Inicial **não poderá ser matriculado** no **EAGS 2023**.
- **3.1.5** Em caso de aprovação em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas de acordo com os critérios estabelecidos nos itens **2.3** e **2.4** destas Instruções, e seleção para habilitação à matrícula no **EAGS 2023**, o candidato deverá atender às condições previstas para a matrícula (item **8.1** destas Instruções), a serem comprovadas na Validação Documental.
- **3.1.6** As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, podendo a EEAR, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e idônea.

3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO

- **3.2.1** As Provas Escritas serão realizadas nas localidades ou Região Metropolitana dessa localidade onde se encontram as OCL designadas pela DIRENS para coordenar os eventos deste Exame, cuja relação consta do **Anexo D**.
- **3.2.2** No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da OCL onde deseja realizar as Provas Escritas.
- **3.2.3** As Provas Escritas serão realizadas pelo candidato na localidade ou na Região Metropolitana dessa localidade indicada por ocasião da solicitação de inscrição. Caso prossiga no Exame, as etapas subsequentes serão realizadas na localidade correlacionada à das Provas Escritas, conforme o previsto no Quadro apresentado no item **3.2.4**, salvo nos casos determinados em contrário, por parte da Administração.
- **3.2.3.1** O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização dos eventos e etapas do Exame.

3.2.4 QUADRO DE LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Provas Escritas (*)	Concentração Intermediária (**) INSPSAU (e em grau de recurso) (***) EAP TACF (e em grau de recurso)	Validação Documental PPE PHC
LOCALIDADE	LOCALIDADE	LOCALIDADE
BELÉM - PA	BELÉM - PA	EEAR GUARATINGUETÁ-SP
ALCÂNTARA/SÃO LUÍS -MA	DELEWI - FA	
RECIFE - PE	RECIFE / JABOATÃO DOS	
NATAL - RN	GUARARAPES - PE	
RIO DE JANEIRO - RJ	RIO DE JANEIRO - RJ	
BELO HORIZONTE - MG	RIO DE JANEIRO - RJ	
SÃO PAULO - SP		
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	SÃO PAULO - SP	
CAMPO GRANDE - MS		
CANOAS - RS		
SANTA MARIA - RS	CANOAS - RS	
CURITIBA - PR		
BRASÍLIA - DF	BRASÍLIA - DF	
MANAUS - AM		
PORTO VELHO - RO	MANAUS - AM	
BOA VISTA - RR		

^(*) O endereço do local onde serão realizadas as Provas Escritas será informado no Cartão de Inscrição.

^(**) A Concentração Intermediária, para os candidatos convocados, será em Organização Militar da Aeronáutica indicada pela Administração. A Organização Militar e seu endereço serão divulgados na página eletrônica oficial do processo seletivo.

^(***) Caso a especificidade do exame médico assim o exija, a Administração definirá a localidade para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso diversa daquela prevista neste quadro.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **3.3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **3.3.2** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente nas páginas eletrônicas informadas no item **1.4.2, alínea "b"**, somente durante o período de inscrição estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **3.3.3** O candidato será direcionado para o preenchimento do FSI e para o cadastramento da senha de acesso. O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados pessoais, bem como daqueles relativos ao Exame de Admissão.
- **3.3.3.1** O candidato negro que se autodeclarar preto ou pardo e optar por concorrer às vagas reservadas, conforme item **2.4**, deverá, obrigatoriamente, assinalar essa opção no FSI.
- **3.3.3.2** Até o final do período de inscrição do Exame de Admissão, por meio de acesso ao sistema de inscrição, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas ou alterar qualquer uma de suas informações cadastradas.
- **3.3.3.3** A candidata lactante que tiver filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização das Provas Escritas, poderá amamentá-lo desde que informada essa intenção durante o preenchimento da FSI. A candidata deverá apresentar a certidão de nascimento do filho na etapa de realização das Provas Escritas, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, entretanto, deverá estar ciente que, caso seja aprovada, não será convocada para a Concentração Intermediária e demais etapas do Exame, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
- **3.3.4** Os procedimentos acima mencionados não serão concluídos se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.
- **3.3.4.1** Ao final do processo, o candidato poderá imprimir a Guia de Recolhimento da União Simples (GRU), com o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número de referência, que identificarão a solicitação de inscrição e o candidato. O pagamento efetuado com informações diferentes daquelas impressas na GRU do candidato impossibilitará a identificação do candidato, não sendo possível o deferimento de sua inscrição. O pagamento deverá ser efetuado usando o mesmo número de CPF e número de referência impressos na GRU do candidato.
- **3.3.5** A GRU é a única forma de pagamento da taxa de inscrição e somente deve ser paga junto ao Banco do Brasil (BB), via aplicativo do BB, terminais de autoatendimento automático do BB ou diretamente no caixa do BB.
- **3.3.5.1** Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que a EEAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento da GRU simples, ressalvado o disposto no item **3.3.14**.
- **3.3.5.2** Se durante o preenchimento eletrônico do FSI o candidato informar dado que não atenda algum dos requisitos previstos nas condições para matrícula, será alertado dessa situação, podendo prosseguir com sua inscrição e participação nas Provas Escritas. Entretanto, deverá estar ciente que não será convocado para participar da Concentração Intermediária e de todas as etapas subsequentes do Exame.
- **3.3.6** O candidato, ao preencher o FSI, deve dar especial atenção ao assinalamento dos campos relativos à localidade onde deseja realizar as Provas Escritas.
- 3.3.7 O valor da taxa de inscrição para o EA EAGS 2023 é de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- **3.3.8** O comprovante original de pagamento bancário da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário. Compare o número de referência e o CPF impressos no comprovante de pagamento bancário com o número de referência e o CPF

impressos na GRU do candidato e, caso haja discrepâncias, solicite recurso de inscrição na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), anexo a estas Instruções Específicas.

- **3.3.9** Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição: os recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta-corrente, DOC ou TED, extrato de cartão de crédito/fatura, ordem de pagamento, comprovante de ordem bancária e transferência entre contas. Pagamentos após a data limite estabelecida ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas Instruções Específicas também não serão aceitos.
- **3.3.10** O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não será restituído, independente de motivo. A transferência do valor pago para terceiros, assim como permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.
- **3.3.11** Recomenda-se aos candidatos que não deixem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.
- **3.3.12** As informações prestadas, a verificação do correto preenchimento do FSI, o pagamento da taxa de inscrição e seu acompanhamento são de inteira responsabilidade do candidato, ressalvado o disposto no item **3.3.14**.
- **3.3.12.1** A inscrição neste Exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este Exame.
- **3.3.13** A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem constatadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato ou irregularidades em qualquer documento apresentado.
- **3.3.13.1** A autorização para o candidato menor de idade realizar as Provas Escritas será consolidada automática e eletronicamente no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).

3.3.14 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **3.3.14.1** A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem amparo no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- **3.3.14.2** Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Exame durante o período de inscrição, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), preencher obrigatoriamente o requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com todos os dados, optar pela opção de isenção de pagamento da taxa de inscrição e declarar:
 - a) estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do próprio Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico, existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA); e
 - b) ser membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de Declaração de que atende à condição estabelecida; ou
 - c) ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- **3.3.14.3** Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. A EEAR

consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso haja divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

- **3.3.14.4** O NIS a ser informado deverá ser o atribuído pelo CadÚnico ao próprio candidato. Dessa forma, o NIS de pais, responsáveis e outros não darão direito ao candidato da isenção de pagamento.
- **3.3.14.5** A isenção prevista na alínea "c" do item **3.3.14.2**, para os candidatos amparados pela Lei n° 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, e anexar arquivo da declaração de doador, com nome completo e com o código da declaração, emitido por hemocentro, comprovando ser doador de medula óssea. A EEAR consultará o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto do Câncer (INCA) para validar por meio do sítio eletrônico http://redome.inca.gov.br/validar-declaracao/ a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **3.3.14.6** O envio da documentação constante do item **3.3.14.5** é de responsabilidade exclusiva do candidato. A EEAR não se responsabiliza por quaisquer tipos de falhas técnicas de computadores que impeçam o envio do arquivo.
- **3.3.14.7** A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e no Art. 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- **3.3.14.8** O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, durante a inscrição via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e a efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições previstas para inscrição nas presentes Instruções Específicas, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.
- **3.3.14.9** Será indeferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição prevista nas alíneas "a", "b" e "c", do item **3.3.14.2**, nos seguintes casos:
 - a) quando o NIS apresentado estiver incorreto, inválido, excluído, com a renda fora do perfil, não estiver cadastrado, ou for de outra pessoa; e
 - b) quando não enviar a documentação constante do item **3.3.14.5** ou enviá-la ilegível ou incompleta, ou ainda se o INCA não confirmar o registro do candidato no REDOME.
- **3.3.14.10** O candidato que solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **3.3.14.11** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição tiver sido indeferida poderá interpor recurso ou imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), pela Internet, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data constante no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

3.3.15 CANDIDATO MENOR DE IDADE

- **3.3.15.1** A autorização para prosseguir no Exame, destinada ao candidato menor de dezoito anos, aprovado e convocado para a Concentração Intermediária e demais etapas do Exame, deverá ser efetivada por escrito, de próprio punho, pelo seu responsável legal, conforme modelo disposto no **Anexo G.**
- 3.3.15.2 A Autorização deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração

Intermediária, somente pelos candidatos que ainda forem menores de idade na data de realização dessa Concentração. Essa autorização poderá ser substituída por uma certidão de registro de emancipação, registrada em cartório.

- **3.3.15.3** O candidato menor de idade convocado para a Concentração Intermediária que deixar de entregar a Autorização ou a Certidão de Registro da Emancipação naquele evento, ou que a entregar apresentando erro, rasura, ilegibilidade, omissão de dado, ou com omissão de assinatura, não poderá realizar as etapas subsequentes e, portanto, será excluído do processo seletivo.
- **3.3.15.4** A autorização para realizar o PHC, destinada ao candidato menor de dezoito anos, aprovado e convocado para essa Etapa, deverá ser efetivada por escrito, de próprio punho, pelo seu responsável legal, conforme modelo disposto no **Anexo P**, e entregue ao membro da Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC), na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**) para realização do PHC. Essa autorização poderá ser substituída por uma certidão de registro de emancipação, registrada em cartório.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **3.4.1** O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:
 - a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição (ressalvado o disposto no item **3.3.14**);
 - b) efetuar o pagamento após o término do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**); ou
 - c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo, ou não houver como identificar o candidato que realizou o pagamento, por erro no preenchimento dos dados na agência bancária.
- **3.4.2** Caberá à EEAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**), divulgar nas páginas eletrônicas do Exame, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.
- **3.4.3** Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**), a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.
- **3.4.4** A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos conforme item **6.4**, será feita pela EEAR, quando o candidato poderá consultar o local de realização das provas, bem como imprimir o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição.
- **3.4.5** O candidato que não apresentar seu Cartão de Inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das provas, desde que a respectiva solicitação de inscrição tenha sido deferida e que possa ser identificado por meio do documento de identificação pessoal original com foto, conforme Instruções Específicas.

4 EVENTOS DO EXAME

- **4.1** No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três eventos, nos quais o comparecimento pessoal também é obrigatório e cujas datas constam do Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **4.1.1** Esses eventos e suas finalidades são as seguintes:
 - a) **Provas Escritas:** visa a sua realização, precedida de orientação ao candidato sobre os procedimentos durante as provas;
 - b) **Concentração Intermediária**: visa orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da INSPSAU, do EAP, do

- TACF, da PPE, das solicitações de recurso e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa fase); além de receber, neste evento, dos candidatos menores de idade, a autorização do responsável legal (**Anexo G**), conforme previsto no item **3.3.15.2**; e
- c) PHC, Concentração Final e Validação Documental: visa realizar o PHC e comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a matrícula. Nesta Etapa final, deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) originais de todos os documentos, para análise e conferência, e cópias simples de cada um deles, conforme alínea "r" do item 8.1.
- **4.2** Na Concentração Intermediária os candidatos receberão informações dos locais, datas e horários estipulados para as etapas subsequentes. Dois deles assinarão um termo atestando que essas informações foram transmitidas aos presentes.

5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO

5.1 <u>ETAPAS</u>

- **5.1.1** O Exame será constituído das seguintes etapas:
 - a) Provas Escritas;
 - b) INSPSAU;
 - c) EAP;
 - d) TACF:
 - e) PPE;
 - f) PHC; e
 - g) Validação Documental.
- **5.1.2** O processo seletivo é de âmbito nacional.
- **5.1.3** As Provas Escritas são de caráter classificatório e eliminatório. A INSPSAU, o EAP, o TACF, a PPE, o PHC e a Validação Documental são de caráter eliminatório.
- **5.1.4** Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, à exceção do previsto nestas Instruções Específicas.

5.2 PROVAS ESCRITAS

- **5.2.1** As Provas Escritas serão compostas das seguintes disciplinas:
 - a) Língua Portuguesa; e
 - b) Conhecimentos Especializados (relativos à especialidade a que concorre o candidato).
- **5.2.2** As Provas Escritas abrangerão o Conteúdo Programático (**Anexo E**) e serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será a correta.
- **5.2.3** Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. O candidato deverá atentar para o correto preenchimento de seu Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas ou do Caderno de Questões por erro ou desatenção do candidato.

- **5.2.3.1** O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de se processar a leitura óptica.
- **5.2.3.2** Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas ou fora dos espaços designados para as respostas e para a assinatura serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- **5.2.3.3** Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta preta.
- **5.2.3.4** O material da caneta não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.
- **5.2.3.5** Qualquer outra forma de marcação que estiver em desacordo com estes itens ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, com rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado para as respostas e para a assinatura, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis será considerada incorreta e, portanto, resultará em pontuação 0,0000 (zero) para o candidato na questão correspondente.
- **5.2.3.6** Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, brincos ou qualquer outro adorno na região das orelhas, colar ou pulseira de qualquer tipo ou material (inclusive as de cunho religioso), gorro, "bibico", lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, carteira, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, caneta cuja cor seja diferente do previsto no item **5.2.3.3**, calculadora, protetores auriculares, telefone celular, relógio de qualquer tipo, chave-alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.
- **5.2.4** O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- **5.2.4.1** Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados nos itens anteriores, no dia da realização das provas, sob pena de não ser permitida sua entrada no setor.
- **5.2.4.2** Em cada Setor de Prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, podendo retirá-los somente após a devolução do Cartão de Respostas e da assinatura da Relação de Presença, ao sair definitivamente do local de prova.
- **5.2.4.3** Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos que transmitam ou recebam informações deverão ser completamente desligados antes de serem lacrados e depositados no espaço indicado e deverão assim permanecer até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato, caso esses equipamentos emitam sinal sonoro.
- **5.2.4.4** A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizarão por quaisquer objetos deixados pelos candidatos, em razão de perdas, esquecimentos, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.
- **5.2.4.5** Poderá haver revista pessoal no candidato, por meio da utilização de detector de metais ou quaisquer outros procedimentos importantes para a segurança e a confiabilidade do Exame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.
- **5.2.4.5.1** Os candidatos que possuem cabelos longos deverão prendê-los, deixando as orelhas à mostra, para fins de identificação de qualquer material eletrônico pela Organização do Exame.
- **5.2.5** Após o fechamento dos portões, iniciam-se as orientações aos candidatos (procedimentos operacionais) relativos ao Exame. As Provas Escritas terão duração de quatro horas e vinte minutos,

sendo seu horário de início informado no Calendário de Eventos (**Anexo C**). Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total das provas.

- **5.2.5.1** Durante a leitura das orientações iniciais, no momento de verificação do caderno de questões, o candidato que observar falha na numeração das questões, paginação incorreta ou problema de impressão, deverá avisar imediatamente a Comissão Fiscalizadora, a qual providenciará a substituição da prova. Não cabendo reclamações posteriores.
- **5.2.5.2** Por razões de segurança e de sigilo, assim que for iniciada a distribuição dos cadernos de questões, o candidato:
 - a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas;
 - b) que venha a ter necessidades de ordem fisiológica ou de atendimento médico, deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente do setor;
 - c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja no próprio Caderno de Questões; e
 - d) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto por, no mínimo, quatro horas e vinte minutos depois de iniciada a prova.
- **5.2.5.3** No dia das Provas Escritas, não será permitido:
 - a) ingresso no local de provas de pessoas não envolvidas com o Exame;
 - b) ao candidato, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele previsto e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
 - c) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso daquele com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever;
 - d) o acesso ao Local de Prova de candidata lactante, conduzindo bebê, sem o acompanhante;
 - e) fumar no Setor de Prova; ou
 - f) o retorno do candidato ao local de prova, caso seja necessária sua remoção para atendimento médico em hospital ou clínica.
- **5.2.5.4** Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no item **5.2.5.5**.
- **5.2.5.5** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das Provas Escritas deverá levar 1 (um) acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante não poderá ter acesso ao Setor de Prova acompanhada do lactente.
- **5.2.5.6** Não será permitida a entrada da candidata lactante, do lactente, e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada nos Locais de Provas de candidata lactante acompanhada do lactente, sem a sua acompanhante responsável.
- **5.2.5.7** A candidata lactante poderá amamentar conforme o item **5.2.5.10**, devendo o acompanhante, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada. Somente será compensado o tempo dedicado à amamentação realizada durante as 4 horas e 20 minutos de prova.
- **5.2.5.8** O acompanhante da candidata lactante não poderá portar qualquer dos objetos citados nos itens **5.2.3.6** e **5.2.4** e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.
- **5.2.5.9** Não haverá acréscimo de tempo na duração da prova caso o candidato necessite de atendimento médico durante sua realização, com exceção do previsto no item **5.2.5.10**.

- **5.2.5.10** Para a candidata lactante, a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, estabelece que a mãe poderá amamentar o(a) filho(a) de até 6 meses de idade, a cada duas horas entre cada amamentação, por 30 min. Esse tempo dedicado à amamentação, durante a realização da prova, será compensado em igual período.
- **5.2.5.11** O direito de amamentar o filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização de provas escritas está condicionado à previa solicitação à Instituição Organizadora, de acordo com o item **3.3.3.3**.
- **5.2.5.12** Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos remanescentes em cada sala deverão permanecer no local onde realizaram as provas. Esses candidatos somente poderão ser liberados do recinto juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha se encerrado e mediante as suas identificações e assinaturas do Termo de Encerramento de Prova.
- **5.2.5.13** No setor onde houver candidata lactante cujo tempo para a amamentação tenha que ser compensado, caberá aos 3 (três) últimos candidatos, citados no item **5.2.5.12**, decidirem se permanecerão ou não no local até o término do tempo a ser compensado.

5.2.6 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

- **5.2.6.1** A cada questão será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.
- **5.2.6.2** Os graus atribuídos às Provas Escritas e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de 0 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-milesimal, com arredondamento da última casa.
- **5.2.6.3** O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das disciplinas que compõem as Provas Escritas será 5,0000 (cinco).

5.2.7 MÉDIA FINAL (MF)

5.2.7.1 A MF do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas Provas Escritas, observando-se os pesos atribuídos a cada prova, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{LP + 2CE}{3}$$
, onde:

MF = Média Final;

LP = grau da Prova de Língua Portuguesa; e

CE = grau da Prova de Conhecimentos Especializados.

- **5.2.7.2** Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem MF igual ou superior a 5,0000 (cinco), desde que atendam ao critério estabelecido no item **5.2.6.3** destas Instruções.
- **5.2.7.3** Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade ou subespecialidade (no caso da especialidade de Música), por meio da ordenação decrescente de suas MF, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas, respeitando o disposto na Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

5.2.8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **5.2.8.1** No caso de empate das MF, o desempate será de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - a) maior grau obtido na prova de Língua Portuguesa;
 - b) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados; e
 - c) major idade.

5.3 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ETAPAS SUBSEQUENTES (INSPSAU, EAP, TACF, PPE e PHC)

- **5.3.1** Visando ao completamento das vagas destinadas à ampla concorrência, serão convocados para prosseguir no Exame e, portanto, participar da Concentração Intermediária e realizar as etapas subsequentes, os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MF, em quantidade de acordo com a conveniência da Administração.
- **5.3.2** Visando ao completamento das vagas destinadas aos negros, serão convocados para prosseguir no Exame e, portanto, participar da Concentração Intermediária e realizar as etapas subsequentes, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas, relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MF, respeitando o disposto na Lei 12.990 de 9 de junho de 2014 e em quantidade de acordo com a conveniência da Administração.
- **5.3.3** Somente serão convocados para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes, os candidatos que atenderem à condição prevista no item **8.1**, **letras "e" e "s"** destas Instruções.
- **5.3.3.1** A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas e de possíveis vagas adicionais, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes ou de eventual desistência de candidato aprovado antes do encerramento do processo seletivo.
- **5.3.4** Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados com aproveitamento pelo item **5.2.7.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas seguintes e a convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste Exame.

5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

- **5.4.1** A INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato no dia e horário determinados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológico, definidos em instruções, de modo a comprovar não existir patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira, para o Serviço Militar nem para as atividades previstas para o Estágio.
- **5.4.2** A INSPSAU será realizada de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo C**), sob a responsabilidade da DIRSA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria, na ICA 160-6 "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica" e na NSCA 160-10 "Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica", divulgadas no endereço eletrônico do Exame.
- **5.4.3** O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **5.4.3.1** Considerando que a INSPSAU é uma perícia médica e, como tal, deve ser realizada para uma finalidade específica, o candidato militar deverá se submeter às mesmas regras gerais constantes nestas Instruções.
- **5.4.4** Para realizar a INSPSAU, deverá ser apresentado obrigatoriamente:
 - I) Por todos os candidatos:
 - a) certificado/carteira de vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B. Para vacinação contra a hepatite B deverá constar, ao menos, uma dose. Entretanto, o esquema, com as três doses, deverá estar completo até a data da matrícula; e

b) laudos e/ou resultados de exames toxicológicos. As substâncias a serem pesquisadas como dosagens toxicológicas são: anfetaminas (anfetamina, metanfetamina e "ecstasy"), metabólito de cocaína (cocaína benzoylecgonine), opiáceos (heroína, codeína. morfina monoacetilmorfina), phencyclidine (pcp) e derivados da maconha, de amostras de queratina, depositados em cabelos, pelos ou raspas de unhas. Os exames toxicológicos serão realizados às expensas do voluntário, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores públicos competentes.

II) Pelas candidatas:

- a) Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da INSPSAU.
- **5.4.4.1.** Os resultados toxicológicos, previstos na alínea "b" do inciso I do item **5.4.4**, serão válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de coleta para o exame. No corpo do laudo deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre os seguintes dados: identificação completa (inclusive impressão digital) e assinatura do doador e do responsável (tratando-se de menor de idade); identificação e assinatura de, no mínimo, duas testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão desse laudo/resultado.
- **5.4.4.2** A positividade de qualquer um dos exames em relação às pesquisas de todas as substâncias e/ou elementos descritos na alínea "**b**" do inciso **I** do item **5.4.4**, incapacitará o candidato para o ingresso na Aeronáutica, e será excluído do Exame.
- **5.4.4.3** Os candidatos que não apresentarem, por ocasião do início da INSPSAU, os exames previstos nos incisos **I** e **II** do item **5.4.4** não realizarão a INSPSAU e serão excluídos do Exame, caso, após interposição de recurso direto ao Presidente da Comissão Fiscalizadora (**Anexo Q**), não os entreguem na nova data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **5.4.4.4** No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a candidata, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, com data de emissão não superior a trinta dias da data da INSPSAU, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no Exame.
- **5.4.5** O candidato que obtiver a menção "NÃO APTO" na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

- **5.5.1** EAP avaliará condições comportamentais e de personalidade, por meio de técnicas psicológicas, homologadas e definidas em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir inaptidão para o serviço militar nem para o desempenho das atividades previstas.
- **5.5.1.1** O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares) e no Decreto nº 9.739/2019.
- **5.5.2** O EAP será realizado sob a responsabilidade do IPA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto e na NSCA 38-20 "Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas", divulgada no endereço eletrônico do Exame.
- **5.5.3** O candidato será avaliado nas áreas de Personalidade e Aptidão, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos

previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme a seguir discriminado:

a) Personalidade:

- serão consideradas, para o bom desempenho do cargo, <u>características desejáveis</u> como: adequação a normas e padrões, controle emocional, relacionamento interpessoal, responsabilidade e cooperação; e
- <u>características restritivas</u>: agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de humildade, falta de iniciativa, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indisciplina, individualismo, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, medo excessivo, negligência, passividade e baixo senso crítico.

b) Aptidão:

- será avaliado raciocínio lógico.
- **5.5.4** O resultado individual será expresso por meio das menções "APTO" ou "INAPTO", divulgado nas páginas eletrônicas do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **5.5.5** O candidato que obtiver a menção "INAPTO" no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

- **5.6.1** O TACF avaliará os padrões individuais de resistência e o vigor físico, por meio de exercícios físicos, definidos e fixados em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir incapacitação para o Serviço Militar nem para as atividades previstas no Estágio.
- **5.6.2** O TACF será realizado sob a responsabilidade da CDA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados na **NSCA 54-4** "Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica", divulgada na página eletrônica do Exame.
- **5.6.3** Somente realizarão o TACF os candidatos julgados APTOS na INSPSAU.
- **5.6.4** Índices mínimos de aprovação:

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
TESTES DESEMPENHO MINÍMO		TESTES	DESEMPENHO MINÍMO
FEMS ¹	26 repetições	FEMS ¹	16 repetições
FTSC ²	42 repetições	FTSC ²	34 repetições
SH³	1,8 metros	SH³	1,4 metros
Corrida 12 min	2250 metros	Corrida 12 min	1850 metros

¹ FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

² FLEXÃO DO TRONCO SOBRE AS COXAS

³ SALTO HORIZONTAL

- **5.6.5** O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO".
- **5.6.6** O candidato que for considerado NÃO APTO no TACF receberá essa informação diretamente do próprio aplicador do Teste, no mesmo dia da realização do TACF, com posterior divulgação nas páginas eletrônicas do Exame.
- **5.6.7** Durante a realização do TACF, o candidato deverá apresentar declaração escrita de estar em plenas condições de saúde para a subsunção ao teste físico sem restrições físicas de qualquer natureza, conforme **Anexo R**, em face do agudo esforço a que se submeterá durante a prova, sendo de sua responsabilidade pessoal, eventuais consequências advindas de omissão quanto a sua higidez física.

5.7 PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)

- **5.7.1** A PPE, para cada especialidade ou subespecialidade (no caso da especialidade de Música), será elaborada na EEAR por Banca Examinadora, constituída por profissionais com experiência na área, especificamente designada pela DIRENS.
- **5.7.2** A PPE terá caráter apenas eliminatório e não poderá ser utilizada como instrumento de classificação entre candidatos.
- **5.7.3** A PPE será realizada de acordo com a especialidade ou subespecialidade (no caso da especialidade de Música) do candidato, e tem a finalidade de avaliar as habilidades necessárias ao desempenho das funções, o domínio da técnica, sua perícia profissional, dentre outras, bem como de ratificar os conhecimentos teóricos demonstrados pelo candidato nas Provas Escritas do Exame.
- **5.7.3.1** No caso da especialidade de Música, a PPE será realizada de acordo com a Subespecialidade pretendida, considerando os seguintes instrumentos musicais:
 - a) SMU 10: o candidato será avaliado na Clarinetes Bb;
 - b) SMU 30: o candidato será avaliado na Trompa F/Bb;
 - c) SMU 41: o candidato será avaliado na Partitura de Trombone Tenor; e
 - d) SMU 72: o candidato será avaliado na Bateria completa.
- **5.7.4** Somente realizarão a PPE os candidatos convocados para esta etapa.
- **5.7.5** As informações sobre procedimentos, dia, horário e local da PPE serão divulgadas pela EEAR, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **5.7.6** A divulgação do resultado da PPE ocorrerá na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**) e será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO".
- **5.7.6.1** Será considerado candidato APTO na PPE aquele que obtiver grau igual ou superior a **6,0000** (seis).
- **5.7.7** O candidato que adotar procedimento que cause ou que possa gerar dano à pessoa ou equipamento empregado na PPE será imediatamente advertido pela Banca Examinadora e, persistindo, será automaticamente interrompido, sendo-lhe atribuído grau **0,0000** (**zero**) na PPE.
- **5.7.8** Não será permitido, em hipótese alguma, acesso de terceiros ao local da PPE.

5.8 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)

- **5.8.1** Os candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e que optarem por concorrer às vagas reservadas serão convocados, desde que aprovados nas etapas anteriores, para o PHC, realizado pela CHC da EEAR, para verificação da veracidade de sua declaração.
- **5.8.1.1** Considera-se PHC a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

- **5.8.2** A CHC utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição.
- **5.8.2.1** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do PHC.
- **5.8.3** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem ou certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- **5.8.3.1** Os candidatos devem evitar a utilização de vestimentas, acessórios ou adornos que dificultem a realização do procedimento de heteroidentificação.
- **5.8.3.2** O PHC será filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- **5.8.4** Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do PHC serão eliminados do Exame de Admissão, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- **5.8.5** Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em PHC concorrerão às vagas de ampla concorrência em igualdade de condições em ordem decrescente de nota final, salvo se comprovada a má fé na autodeclaração, conforme Portaria GM-MD nº 4.512, de 4 de novembro de 2021, do Ministério da Defesa.
- **5.8.5.1** O candidato titular de vaga reserva que não obtiver a confirmação de sua autodeclaração, deixará de concorrer às vagas reservadas, passando à condição de candidato excedente, tendo seu direito garantido, conforme previsto no item **5.8.5.**
- **5.8.5.2** A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o PHC.
- **5.8.5.3** A CHC deliberará pela maioria dos seus membros, com registro em ata.

5.9 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

- **5.9.1** A Validação Documental do processo seletivo será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Estágio, quando deverão ser apresentados os originais de todos os documentos e entregues cópias simples de cada um deles, conforme alínea "**r**" do item **8.1**.
- **5.9.2** Os candidatos convocados para habilitação à matrícula deverão imprimir a Lista de Verificação de Documentos (**Anexo M**) e anexar uma das cópias da documentação exigida, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.
- OBS: O candidato não deverá preencher as colunas da lista de verificação de documentos. Esse procedimento será realizado por um membro da Comissão de Matrícula.
- **5.9.3** O candidato que deixar de apresentar as cópias da documentação exigida poderá interpor recurso, conforme disposto no item **6.13.1.**

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

- **6.1.1** Será permitido ao candidato interpor recurso/revisão quanto à (ao):
 - a) relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e optaram por concorrer às vagas reservadas;
 - b) indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - c) indeferimento da solicitação de inscrição;
 - d) formulação de questões das Provas Escritas e aos seus gabaritos provisórios;

- e) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas;
- f) entrega de documento (s) e realização da INSPSAU;
- g) resultado obtido na INSPSAU;
- h) resultado obtido no EAP;
- i) resultado obtido no TACF;
- j) resultado obtido na PPE;
- k) resultado obtido no PHC; e
- 1) validação documental.
- **6.1.2** Os prazos e as datas para as interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos. Recomendase aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.
- **6.1.3** Serão de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos resultados, a solicitação do recurso eletrônico nas páginas eletrônicas do Exame, a remessa, a entrega e o envio de documentos aos órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos para a interposição de recurso.
- **6.1.4** Caso o candidato enfrente dificuldade durante o envio de solicitação de recurso eletrônico, deverá entrar em contato imediatamente com a EEAR, ainda dentro do prazo previsto para tal.
- **6.1.5** As decisões relativas aos recursos eletrônicos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **6.1.6** As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **6.1.7** Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

6.2 RECURSO QUANTO À RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

- **6.2.1** Poderá requerer recurso, por meio do sistema de inscrição, quanto à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, o candidato que optou por concorrer às vagas reservadas e não tenha sido incluído nessa condição.
- **6.2.2** O requerimento para o recurso quanto à relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que optaram por concorrer às vagas reservadas deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

6.3 <u>RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</u>

6.3.1 Poderá interpor recurso, por meio do sistema de inscrição, quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), o candidato cuja solicitação tenha sido indeferida.

6.4 RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **6.4.1** Poderá requerer recurso, por meio do sistema de inscrição, para alterar informação do cadastro da inscrição, exceto CPF e e-mail, todos os candidatos que observarem informações incorretas nos seus cadastros e que assim desejarem, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **6.4.2** Poderá requerer recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do "não pagamento da taxa de inscrição", "pagamento após o prazo previsto no Calendário de Eventos" ou ainda "pagamento da taxa de inscrição não compensado, por qualquer motivo", desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.
- **6.4.3** Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.
- **6.4.4** O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido eletronicamente pelo candidato, nas páginas eletrônicas do Exame, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**). O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.
- **6.4.5** A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que:
 - a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto (ressalvado o disposto no item **3.3.14**); e/ou
 - b) não solicitar recurso ou enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

6.5 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

- **6.5.1** Os recursos quanto à formulação de questões das Provas Escritas deverão ser referentes, exclusivamente, às questões em que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.
- **6.5.1.1** Os recursos deverão ser redigidos/fundamentados com base no Conteúdo Programático indicado no **Anexo E** destas Instruções.
- **6.5.1.2** Os recursos serão analisados por Bancas Examinadoras designadas para esse fim.
- **6.5.2** Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, por meio do sistema de inscrição, utilizando-se da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível nas páginas eletrônicas deste Exame, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **6.5.3** O candidato deverá utilizar uma FIFQ para cada questão em pauta ou gabarito.
- **6.5.4** Após a banca examinadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, serão divulgados a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- **6.5.4.1** A decisão exarada pela Banca Examinadora conterá a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato e um parecer final sobre a procedência do recurso.
- 6.5.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a questão possua

enunciado formulado de forma imprópria ou contenha mais de uma ou nenhuma resposta correta, ela será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

- **6.5.6** Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.
- **6.5.7** Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.
- **6.5.7.1** A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificado e divulgado, implicará na invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.
- **6.5.8** Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas MF e/ou classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito e os resultados e MF ou classificações serão anulados, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.
- **6.5.8.1** A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações abrangerá todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.6 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS

- **6.6.1** Os recursos quanto aos graus das Provas Escritas deverão ser, exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.
- **6.6.2** Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das Provas Escritas, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **6.6.2.1** Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julga ter obtido nas Provas Escritas, além de indicar o número da questão que entenda ter acertado e que modificaria o grau atribuído.
- **6.6.3** A EEAR divulgará nas páginas eletrônicas do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais das Provas Escritas, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**). Após esses atos, não mais caberão recursos ou revisões adicionais relacionadas aos resultados das Provas Escritas por parte dos candidatos.

6.7 RECURSO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTO (S) E REALIZAÇÃO DA INSPSAU

- **6.7.1** O candidato poderá interpor recurso ao Presidente da Comissão Fiscalizadora para apresentação dos seguintes documentos, não entregues na data designada para INSPSAU, conforme (**Anexo Q**):
 - a) certificado/carteira de vacinação; e/ou
 - b) laudos e/ou resultados de exames toxicológicos, e/ou
 - c) laudo/atestado médico de exame citopatológico ginecológico.
- **6.7.2** Caso o candidato não apresente a documentação necessária na nova data designada no Calendário de Eventos (**Anexo** C), não poderá realizar a INSPSAU e será excluído do Exame.

6.8 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.8.1 O candidato considerado NÃO APTO poderá solicitar recurso quanto à INSPSAU, por uma única vez, por meio do sistema de inscrição, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos

(Anexo C).

- **6.8.2** Antes de requerer a INSPSAU em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua incapacitação.
- **6.8.2.1** Caso seja de interesse do candidato ou solicitado pela Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, de acordo com as normas estabelecidas nessas Instruções. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio candidato, responsabilizando-se pelas despesas.
- **6.8.3** O candidato reprovado na INSPSAU em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado "NÃO APTO" buscando, na OSA, onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da INSPSAU expedida pela Junta Superior, no prazo de até quinze dias após a divulgação do resultado.

6.9 <u>REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO</u>

- **6.9.1** O candidato considerado INAPTO poderá requerer a revisão do processo de avaliação do EAP, em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **6.9.2** A revisão do EAP, em grau de recurso, consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e de julgamentos finais de processos de avaliação psicológica.
- **6.9.3** Antes de preencher e enviar eletronicamente o requerimento para a revisão do EAP em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua inaptidão.
- **6.9.4** Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado INAPTO no primeiro Exame.
- **6.9.5** O candidato que, após a revisão em grau de recurso do resultado obtido no EAP, permanecer com a menção "INAPTO", poderá solicitar Entrevista Informativa referente aos resultados alcançados, por meio de requerimento próprio, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **6.9.6** A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter informativo, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.
- 6.9.7 A entrevista informativa será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA - IPA

Praça General Aranha, 20 – Marechal Hermes CEP: 21331-700 – Rio de Janeiro – RJ

6.10 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

- **6.10.1** O candidato considerado NÃO APTO poderá solicitar TACF em grau de recurso, por uma única vez, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo F**, a ser dirigido ao Presidente da Comissão Fiscalizadora do Exame.
- **6.10.2** Somente poderá solicitar o recurso quanto ao TACF o candidato que não tiver atingido o índice mínimo estabelecido em pelo menos um dos testes previstos no item **5.6.4**.

- **6.10.3** O requerimento do recurso quanto ao TACF deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do teste.
- **6.10.4** O TACF em grau de recurso será constituído de todos os testes previstos na NSCA 54-4 "Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica" divulgada nas páginas eletrônicas do Exame.

6.11 RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE

- **6.11.1** O candidato julgado NÃO APTO poderá requerer, em grau de recurso, revisão do resultado obtido na PPE.
- **6.11.2** O recurso deverá ser encaminhado eletronicamente pelo candidato por meio do preenchimento da ficha de solicitação de revisão do resultado obtido na PPE, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, a partir da data em que for divulgado o resultado da PPE, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).
- **6.11.3** A revisão do resultado obtido na PPE, em grau de recurso, consistirá em uma verificação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, em primeira instância.
- **6.11.4** Após a Banca Examinadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva.
- **6.11.4.1** A decisão exarada pela Banca Examinadora conterá a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato e um parecer final sobre a procedência do recurso.
- **6.11.5** Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a questão possua enunciado formulado de forma imprópria ou contenha mais de uma ou nenhuma resposta correta, ela será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- **6.11.6** Caberá à EEAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**), divulgar nas páginas eletrônicas do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais da PPE. Após esse ato, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados da PPE, por parte dos candidatos.

6.12 <u>RECURSO QUANTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</u> COMPLEMENTAR

- **6.12.1** O requerimento para o recurso quanto ao resultado do PHC para o candidato cuja autodeclaração não for confirmada deverá ser preenchido e entregue diretamente à equipe de organização da etapa, no mesmo dia e local da realização do PHC, imediatamente após haver recebido o resultado.
- **6.12.2** O recurso quanto ao resultado do PHC, sob a responsabilidade da Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar (CRHC), deverá considerar a filmagem do PHC, a ata emitida pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.13 <u>RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL</u>

- **6.13.1** O candidato que tiver documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso ao término de sua conferência, por meio de formulário próprio (disponibilizado no momento da divulgação do resultado), dirigido ao Comandante da EEAR, e terá três dias úteis a contar da data da conferência documental para a solução do problema.
- **6.13.2** A EEAR disponibilizará o modelo de requerimento aos candidatos na própria Escola.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela JEA, para Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) nas Provas Escritas, for considerado COM APROVEITAMENTO, tendo para isso obtido grau igual ou superior a **5,0000** (**cinco**) na Média Final deste Exame e grau mínimo **5,0000** (**cinco**) em cada uma das disciplinas;
- b) na INSPSAU, no EAP, no TACF e na PPE, for considerado APTO; e
- c) não tiver sido excluído em etapas ou fases anteriores.
- **7.2** Serão convocados para a Habilitação à Matrícula no **EAGS 2023** os candidatos aprovados (em todas as etapas do processo seletivo) e classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidades ou subespecialidade (no caso da especialidade de Música), respeitando o previsto nos itens **2.3** e **2.4** destas Instruções, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação da JEA, que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a Habilitação à Matrícula.
- **7.2.1** A Habilitação à Matrícula ocorrerá em data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), tendo como prazo limite a data de Matrícula no Estágio, após solução de recursos apresentados.
- **7.3** Os candidatos de que trata o item **7.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no Capítulo 8 destas Instruções.
- **7.4** A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas MF e o critério de desempate, respeitando o previsto nos itens **2.3** e **2.4** destas Instruções.
- **7.5** O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato excedente, até a data de validade deste Exame.
- **7.5.1** O candidato negro aprovado em todas as etapas e classificado no número de vagas reservadas existentes será considerado excedente das vagas da ampla concorrência, caso a sua classificação permita que ocupe essa vaga por desistência ou exclusão de candidato classificado nas vagas destinadas à ampla concorrência.
- **7.5.2** A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata destinada ao preenchimento de vagas não completadas, em razão de eventual desistência ou de não habilitação à matrícula, desde que tal convocação se dê dentro da validade deste Exame.
- **7.5.3** Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA, fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no **EAGS 2023**. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame.
- **7.5.4** O candidato excedente que vier a ser convocado para a habilitação à matrícula deverá se apresentar na EEAR no quinto dia corrido, a contar da data subsequente à da convocação, dentro do horário preestabelecido pela Organização de Ensino e pronto para atender a todas as exigências previstas no **item 8**, e terá o mesmo prazo para solução de pendências citado no item **6.13.1**, a partir da sua data de apresentação.
- **7.6** O candidato deverá manter todos os seus dados atualizados, inclusive, endereço e telefone junto à EEAR, enquanto estiver participando do Exame. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos da não atualização de seus dados.
- **7.7** A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Diretor de Ensino, após a homologação do Mapa e da Ata da JEA.
- **7.8** A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante da EEAR, somente ocorrerá depois de recebida a Ordem de Matrícula da DIRENS e cumpridas as exigências previstas para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.
- **7.8.1** O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos implicará a anulação da sua Ordem de Matrícula e sua exclusão do Exame.

7.8.2 Na hipótese de sobrevir, durante o **EAGS 2023**, Acórdão de Tribunal ou Sentença definitiva (transitada em julgado) determinando expressamente a promoção e posse de candidato que fora matriculado por força de decisão liminar em Processo Judicial e que estiver dentro do número de vagas, o candidato excedente, convocado nas condições dos itens **7.4**, **7.5**, **e 7.5.2**, será excluído do Estágio, em virtude da impossibilidade de a Administração nomear mais candidatos do que a quantidade de vagas previstas nas Instruções Específicas, ainda que conclua o **EAGS 2023** com aproveitamento, tendo em vista o provimento definitivo em favor do demandante judicial que alterou a ordem classificatória da seleção.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

- **8.1** Estará habilitado a ser matriculado no **EAGS 2023**, o candidato que atender a todas as condições a seguir:
 - a) ser brasileiro, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir, até a data da matrícula, todas as condições previstas para inscrição no processo seletivo, de acordo com o item 3.1.1;
 - c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame (estabelecidas no item 5.1.1), manter-se apto na INSPSAU, EAP e TACF, até a data da matrícula, e ainda, estar classificado dentro do número de vagas e ter sido selecionado pela JEA;
 - d) ter concluído com aproveitamento o Ensino Médio do Sistema Nacional de Ensino (para todos os candidatos) e o Curso Técnico de Nível Médio (com exceção da especialidade de música), de forma que possa apresentar, por ocasião da Validação Documental, o certificado, ou diploma, ou declaração de conclusão e o histórico escolar dos referidos cursos, expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente; ou ter sido aprovado no Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) de forma que possa apresentar, por ocasião da Validação Documental, o certificado de conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico de Nível Médio;
 - e) não ter menos de 17 (dezessete) anos e nem completar 25 (vinte e cinco) anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no **EAGS 2023**;
 - f) estar em dia com suas obrigações eleitorais (em atendimento ao Inciso I, do §1º do Art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 Código Eleitoral);
 - g) estar em dia com suas obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - h) não estar respondendo a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
 - i) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas e Auxiliares, não ter sido o oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade e a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
 - j) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;
 - k) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
 - não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;

- m) se militar da ativa de Força Armada ou Auxiliar, estar classificado no mínimo no comportamento "Bom";
- n) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- o) se militar da ativa, possuir graduação inferior a Terceiro-Sargento;
- p) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar, motivado por incapacidade física e/ou mental;
- q) não estar a candidata grávida, desde a INSPSAU do processo seletivo até a data prevista para a matrícula no Estágio;
- r) apresentar-se na EEAR, na data prevista para a Concentração Final, portando toda a documentação necessária a seguir:
 - 1) original e 02 (duas) cópias simples do documento de identificação pessoal com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação (vide item **9.2.1.1** destas Instruções);
 - 2) 01 (uma) Certidão de Quitação Eleitoral (obtida na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral TSE www.tse.jus.br);
 - 3) 01 (uma) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais (nas três esferas), que tenha sido emitido em **até noventa dias** antes da Concentração Final, exceto para os candidatos menores de idade, de cada órgão a seguir:
 - Justiça Federal: obtida na página eletrônica do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
 - Justiça Militar: obtida na página eletrônica do Superior Tribunal Militar (www.stm.jus.br); e
 - Justiça Estadual ou Distrital: referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 (cinco) anos. O candidato deverá verificar junto ao Fórum, Órgão de Segurança Pública e/ou de identificação ou Polícia Civil como conseguir esse documento.
 - 4) 01 (uma) cópia simples do Comprovante de residência, expedido há no máximo **três meses**;
 - 5) se do sexo masculino, original e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que não o incompatibilize com a carreira militar), ou ainda Certificado de Reservista (1ª ou 2ª categoria), exceto para os militares da ativa;
 - 6) original e 02 (duas) cópias simples do CPF, podendo ser dispensada sua apresentação desde que o Cadastro de Pessoas Físicas conste na cédula de identidade;
 - 7) original e 02 (duas) cópias simples do PIS/PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho). Os candidatos sem registro em carteira de trabalho devem apresentar o termo de que nada consta na inscrição do PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
 - 8) original e 01 (uma) cópia simples da Declaração do próprio candidato atestando não exercer cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, salvo os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição Federal (Anexo K);
 - 9) se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme

- Anexo J, assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, sem delegação, atestando que o candidato atende às condições previstas nas alíneas "f", "g", "h", "k", "l", "m" e "n" do item 8.1;
- 10) se militar da Aeronáutica, cópia do último contracheque obtido por meio eletrônico;
- 11) original e 02 (duas) cópias simples do Certificado, Diploma, ou Declaração de conclusão do Ensino Médio para todas as especialidades (inclusive para o candidato que portar o Certificado de Proficiência, equivalente à conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou ENCCEJA);
- 12) original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar do Ensino Médio para todas as especialidades (inclusive para o candidato que portar o Histórico Escolar referente à conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou ENCCEJA);
- 13) para a Especialidade **Administração** (**SAD**): original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Administração (ou Contabilidade), com carga horária mínima de 800 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 14) para a Especialidade **Eletricidade** (**SEL**): original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Eletroeletrônica (ou Eletrotécnica ou Mecatrônica ou Eletromecânica), com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 15) para a Especialidade **Pavimentação** (**SPV**): original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Estradas, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 16) para a Especialidade **Topografia (STP)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Topografia (ou Geodésia e Cartografia), com carga horária mínima de 1.200 horas (ou Geoprocessamento ou Agrimensura), com carga horária mínima de 1.000 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 17) para a Especialidade **Eletrônica** (**BET**): original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 18) para a Especialidade **Informática** (**SIN**): original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Informática, com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 19) para a Especialidade **Enfermagem** (**SEF**): original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária mínima de

- 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 20) para a Especialidade **Obras (SOB)**: original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Edificações (ou Construção Civil), com carga horária mínima de 1.200 horas, expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 21) para a Especialidade **Radiologia** (**SRD**): original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Radiologia (ou Operação de Equipamentos Médicos e Odontológicos), com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 22) para a Especialidade Laboratório (SLB): original e 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Patologia Clínica (ou Análises Clínicas), com carga horária mínima de 1.200 horas e expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- 23) original e 02 (duas) cópias simples do Registro Provisório ou Cédula de Identidade Profissional emitida pelo respectivo Conselho ou Ordem, para as especialidades que possuírem tais órgãos;
- 24) original e 02 (duas) cópias simples do certificado/carteira de vacinação, comprovando o recebimento de três doses da vacina contra a hepatite B, até a data de matrícula no **EAGS 2023**, consoante estabelecido no inciso **I**, letra "a" do item **5.4.4**:
- 25) declaração assumindo expressamente não ter filhos ou dependentes, não ser casado ou haver constituído união estável, conforme Art. 144-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e modelo previsto no **Anexo O**.
- s) não ter filhos ou dependentes, não ser casado ou haver constituído união estável, conforme o Art. 144-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.
- **8.2** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.
- **8.3** Os documentos de comprovação da escolaridade e qualificação técnica exigidos somente terão validade se expedidos por Estabelecimento de Ensino ou Instituição de formação profissional reconhecidos pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente.
- **8.4** As Declarações de conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico deverão seguir os modelos apresentados nos **Anexos H e I**.
- **8.4.1** Para os candidatos de nível superior (bacharelado), desde que na mesma área de formação, deverá ser apresentado Diploma do curso de nível superior expedido por instituição de ensino superior credenciada, acompanhado do respectivo histórico escolar e grade curricular, que deve abranger toda a grade do curso técnico correspondente, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do Ministério da Educação e Cultura (MEC), incluindo as práticas e experiências exigidas para a investidura do cargo, de forma a comprovar a abrangência requerida.
- **8.5** Se o candidato deixar de entregar algum documento previsto na letra "**r**" do item **8.1**, ou entregá-lo com discrepância citada no item **8.2**, somente será matriculado se o problema for sanado até o fim do prazo previsto no item **6.13.1**.
- 8.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou informação

fornecida pelo candidato implicará anulação da sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

8.7 O candidato que obtiver provimento liminar para continuidade no Exame de Admissão em Processo Judicial somente será matriculado se estiver dentro do número de vagas previstas na respectiva especialidade a qual concorre e desde que a ordem de matrícula seja determinada pelo juízo processante.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

- **9.1.1** O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Exame. As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do processo seletivo serão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.
- **9.1.2** O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado e classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula e realização do Estágio.
- **9.1.3** Os portões de acesso aos locais de realização das Provas Escritas, bem como da Concentração Intermediária, serão abertos uma hora antes do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá deslocar-se para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.
- **9.1.4** Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, do EAP, do TACF e da PPE, incluídos os seus recursos/revisões, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Intermediária ou divulgados nas páginas eletrônicas do Exame.
- **9.1.4.1** Os períodos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) para a realização dessas etapas destinam-se à melhor adequação e organização do Exame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes, sendo compulsório o comparecimento do candidato.
- **9.1.5** Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP, do TACF, da PPE e do PHC terão a entrada restrita aos candidatos, membros da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora.
- **9.1.6** O não comparecimento do candidato nos locais dos eventos, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou nas páginas eletrônicas do Exame), implicará sua falta e, em consequência, sua exclusão do Exame.
- **9.1.7** Candidato portando arma de qualquer espécie será impedido de adentrar aos locais dos eventos deste Exame, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo que esteja uniformizado ou de serviço.

9.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- **9.2.1** O candidato deverá portar o seu documento de identificação pessoal original com foto, em todos os eventos do Exame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato.
- **9.2.1.1** Serão aceitos como documentos de identificação pessoal: Carteira de Identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteiras de identificação expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte brasileiro; Carteira Funcional do Ministério Público; Certificado de Reservista, Carteira Funcional expedida por órgão

público que, por força de lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

- **9.2.1.2** Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: Documentos em formato digital; Certidão de nascimento ou de casamento ou Contrato de união estável; Título de Eleitor; carteira de estudante; cartão do CPF; carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou quaisquer outros documentos não constantes destas Instruções.
- **9.2.1.3** Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e nem protocolo de documento em processo de expedição ou renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.
- **9.2.2** A Comissão Fiscalizadora poderá realizar a identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.
- **9.2.3** O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, em qualquer etapa do Exame, por motivo de perda, roubo, furto ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial expedido há, no máximo, trinta dias, assinado digitalmente ou pelo Delegado de plantão, sendo submetido à identificação especial, conforme previsto no item a seguir.
- **9.2.3.1** O candidato deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de duas testemunhas e escrever, de próprio punho, o seguinte texto: "Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no Exame. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO", registrando o fato em ata.
- **9.2.4** O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções nem se enquadrar nos itens anteriores, **não** poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do Exame.

9.3 <u>UNIFORME E TRAJE</u>

- **9.3.1** Para os eventos deste Exame, realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa, das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá comparecer uniformizado, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER) ou com o respectivo Regulamento de Uniformes de cada Força.
- **9.3.1.1** O candidato que descumprir o item **9.3.1** prosseguirá no Exame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.
- **9.3.2** Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.
- **9.3.3** Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente.

9.4 EXCLUSÃO DO EXAME

- **9.4.1** Será excluído do Exame o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir:
 - a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
 - b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final;
 - c) não for convocado para as etapas subsequentes ou não comparecer;
 - d) não for considerado APTO na INSPSAU, no EAP, no TACF ou na PPE;

- e) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados;
- f) não obtiver confirmação de sua autodeclaração no PHC; ou
- g) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções e nas demais publicações disponíveis no endereço eletrônico do Exame.
- **9.4.1.1** Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em Procedimento de Heteroidentificação, consoante disposto na alínea "**f**" do item **9.4.1**, concorrerão às vagas de ampla concorrência em igualdade de condições em ordem decrescente de nota final, salvo se comprovada a má fé na autodeclaração.
- **9.4.2** Será excluído do Exame, por ato do Comandante da EEAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exija intervenção imediata, com registro em ata e posterior homologação pelo Comandante da EEAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:
 - a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização de qualquer etapa do Exame de Admissão, estabelecidas nestas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas aos candidatos;
 - b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das Provas Escritas quaisquer dos objetos citados no item **5.2.3.6**;
 - c) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o porte ou mesmo que esteja uniformizado ou de serviço, e/ou recusar-se a ser submetido à vistoria eletrônica (detector de metais e/ou de ponto eletrônico);
 - d) utilizar ou tentar utilizar de meios ilícitos, bem como praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;
 - e) fizer uso ou consulta, durante as Provas Escritas e na PPE, de calculadora, livros, códigos, apostilas, manuais, impressos, papéis ou quaisquer anotações;
 - f) tentar marcar no Cartão de Respostas ou fazer anotação no Caderno de Questões após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização da Prova Escrita, após ter sido advertido por membro da Comissão Fiscalizadora para interromper o ato de marcar resposta ou de fazer anotação;
 - g) der ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
 - tratar qualquer membro da comissão fiscalizadora ou outro candidato de maneira desrespeitosa, utilizando palavras de baixo calão, expressões com cunho racial ou discriminatório, gestual obsceno, entre outros;
 - i) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
 - j) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para realização das Provas Escritas ou de qualquer das etapas do Exame e dos seus recursos, quando aplicáveis;
 - não apresentar documento de identificação pessoal, previsto nestas Instruções ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de coleta de dados, da impressão digital, de assinatura ou de fotografia, ou de filmagem, por ocasião de qualquer etapa do Exame;
 - deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para matrícula nos prazos determinados ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas nos prazos previstos, salvo o Título de Eleitor para menor de idade;
 - m) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para inscrição ou matrícula;
 - n) praticar falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame;

- o) deixar de assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas no local para isso reservado;
- p) afastar-se da sala de realização das Provas Escritas ou do recinto de realização de qualquer outra etapa do Exame, durante ou após o período de realização das mesmas, portando seu Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas que lhe tenha sido entregue;
- q) deixar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico ligado, mesmo que lacrado;
- r) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame; ou
- s) deixar de apresentar-se na EEAR, na data prevista para matrícula e início do Estágio, passando a ser considerado candidato desistente, no caso de candidato titular e, no caso de candidato excedente, até o dia e horário estabelecido por ocasião de sua convocação.

9.5 VALIDADE DO EXAME

- **9.5.1** O prazo de validade do EA **EAGS 2023** expirar-se-á em cinco dias corridos, a contar da data subsequente à realização da matrícula.
- **9.5.2** Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas deste Exame somente terão validade para a matrícula no **EAGS 2023**.

9.6 MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

- **9.6.1** À época da realização das Provas Escritas e demais etapas do exame, caso os protocolos que disponham acerca do Plano de Contingenciamento Específico de Enfrentamento ao COVID-19 estejam ainda em vigor, o candidato deverá atender todas as condições prescritas nas alíneas a seguir:
 - a) por medida de controle sanitário, o candidato deverá apresentar-se fazendo uso de máscara de proteção respiratória, cobrindo nariz e boca, sob pena de exclusão do exame:
 - b) por ocasião de comer ou beber, o candidato poderá retirar a máscara, devendo recolocá-la assim que terminar a alimentação, sempre respeitando o devido distanciamento social;
 - c) o uso de bebedouros coletivos será proibido, devendo o candidato, em caso de necessidade, trazer sua própria bebida em garrafas individuais e transparentes;
 - d) o Candidato poderá portar frascos individuais e transparentes de álcool gel a 70%; e
 - e) não será permitido o fornecimento ou empréstimo de canetas ou outros objetos para compartilhamento, devendo cada candidato trazer consigo seus utensílios pessoais.
- **9.6.2** Após avaliação da equipe médica da Comissão Fiscalizadora, os candidatos que apresentarem sintomas sugestivos relacionados à COVID-19, tais como mal estar, fraqueza, dor de cabeça, dores musculares, dor de garganta, tosse, falta de ar, dor de estômago, diarreia, perda de apetite, perda de olfato ou febre, serão isolados em área apropriada para orientações iniciais e execução das provas escritas.
- **9.6.3** Por ocasião da Concentração Intermediária, Inspeção de Saúde, Teste de Aptidão do Condicionamento Físico ou Teste de Aptidão Psicológica, o candidato convocado que apresentar laudo médico positivo para o COVID-19, na data prevista para as mencionadas etapas, será orientado a retornar nos dias e horários estabelecidos pela Comissão, sendo-lhe assegurado o prosseguimento nas fases subsequentes.
- **9.6.4** No dia da Concentração Final, os candidatos convocados para Validação Documental/

Habilitação à Matrícula responderão a um questionário para investigação epidemiológica e serão submetidos, obrigatoriamente, à testagem para a COVID-19, de forma a resguardar a saúde própria, dos demais candidatos e de todos aqueles envolvidos na aplicação e execução das Etapas do presente Exame.

- **9.6.4.1** O candidato que apresentar qualquer sintoma ou obtiver o resultado positivo na testagem, constante do item **9.6.4**, será orientado a retornar nos dias e horários estabelecidos pela Comissão, sendo-lhe assegurado o prosseguimento nas etapas subsequentes.
- **9.6.4.2** O cumprimento do isolamento, resultante do item **9.6.4.1**, e o retorno ao Exame **não** serão apoiados pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional).
- **9.6.5** O candidato menor de idade, convocado para a Concentração Final, deverá apresentar uma Autorização, por escrito, de próprio punho, pelo seu responsável legal, para ser submetido à testagem da COVID-19 (**Anexo S**).
- **9.6.6** O candidato que se recusar a realizar a testagem para a COVID-19 será excluído do Exame.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** Não caberá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do Exame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.
- **10.2** A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

10.3 Ao Diretor de Ensino caberá:

- anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter eliminatório e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.
- **10.4** Em caso excepcional, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se no direito de reprogramar o Calendário de Eventos (**Anexo C**), conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.
- **10.5** Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na letra "b" do item **10.3**), não caberá qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se origina direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR Diretor de Ensino da Aeronáutica

Portaria DIRENS nº 171/DCR, de 14 de dezembro de 2021.

Anexo A - Siglas e Vocábulos

BAFZ - Base Aérea de Fortaleza

BCA - Boletim do Comando da AeronáuticaCDA - Comissão de Desportos da Aeronáutica

CEMAL - Centro de Medicina Aeroespacial

CHC - Comissão de Heteroidentificação Complementar

CRHC - Comissão Revisora de Heteroidentificação Complementar

CINDACTA - Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo

COMAER - Comando da AeronáuticaCOMAR - Comando Aéreo RegionalCOMGEP - Comando Geral do Pessoal

CPGAER - Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica

DIAP - Documento de Informação de Aptidão Psicológica

DIRAP - Diretoria de Administração do Pessoal

DIRENS - Diretoria de Ensino

DIRSA - Diretoria de Saúde da AeronáuticaDIS - Documento de Informação de Saúde

EA - Exame de Admissão

EAGS - Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento

EAP - Exame de Aptidão Psicológica

EEAR - Escola de Especialistas de Aeronáutica

ENCEEJA - Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
 FSI - Formulário de Solicitação de Inscrição
 ICA - Instrução do Comando da Aeronáutica

IE/EA - Instruções Específicas do Exame de Admissão

INSPSAU - Inspeção de Saúde

IPA - Instituto de Psicologia da Aeronáutica

IRQSS - Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica

JEA - Junta Especial de Avaliação

OM - Organização Militar

OCL - Organização Coordenadora Local

OSA - Organização de Saúde da Aeronáutica

PHC - Procedimento de Heteroidentificação Complementar

PPE - Prova Prática da Especialidade

QSS - Quadro de Suboficiais e Sargentos

RUMAER - Regulamento de Uniformes da Aeronáutica

SEREP - Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica

TACF - Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B — Quadro geral de distribuição de vagas por especialidades

		VAGAS POR ESP	ECIALIDADE
ESPECIALIDADES DO QSS	VAGAS TOTAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS AOS NEGROS
BET - Eletrônica	40	32	8
SAD - Administração	60	48	12
SEF - Enfermagem	42	34	8
SEL - Eletricidade	20	16	4
SIN - Informática	38	30	8
SLB - Laboratório	8	6	2
SMU 10 - Música Clarinetas: Soprano Baixo	1	1	0
SMU 30 - Música Trompa	1	1	0
SMU 41 - Música Trombones: Tenor - Baixo	1	1	0
SMU 72 - Música Caixa Clara – Bateria – Bombo/ Pratos	1	1	0
SOB - Obras	12	10	2
SPV - Pavimentação	4	3	1
SRD - Radiologia	5	4	1
STP - Topografia	4	3	1
TOTAL	237	190	47

Anexo C – Calendário de Eventos

	INSCRIÇÃO		
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
1	Período de inscrição. O preenchimento do FSI será possível via Internet a partir das 10h do primeiro dia de inscrições até as 15h do último dia - horário de Brasília. Nesse período também será facultado ao candidato alterar qualquer informação (exceto CPF e e-mail) do seu cadastro por meio do FSI.		10/01/2022 a 03/02/2022
2	Solicitação, via Internet, de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para candidato membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) e para candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. (O preenchimento do formulário de solicitação de isenção será possível a partir das 10h do primeiro dia, até as 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS / EEAR	10/01/2022 a 03/02/2022
3	Solicitação, via internet, da opção por concorrer às vagas reservadas SOMENTE para os candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos. OBS: nesse mesmo período, será permitido ao candidato desistir dessa solicitação. (O preenchimento da solicitação ou desistência para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas será possível a partir das 10h do primeiro dia, até as 15h do último dia - horário de Brasília)	CANDIDATOS / EEAR	10/01/2022 a 03/02/2022
4	Solicitação, via internet, da opção para amamentar o filho de até 6 meses de idade na data das Provas Escritas ou das demais etapas do Exame. (O preenchimento do formulário de solicitação, pelas candidatas, será possível a partir das 10h do primeiro dia, até as 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS / EEAR	10/01/2022 a 03/02/2022
5	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida ou indeferida.	CANDIDATOS /	04/02/2022

04/02/2022 a 06/02/2022		Solicitação, via Internet, de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em grau de recurso, para candidato membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) e para candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. (O envio eletrônico à Organização de Ensino (OE) será possível até as 15h do último dia - horário de Brasília).	6
07/02/2022	CANDIDATOS / EEAR	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida ou indeferida, após análise de recurso.	7
10/01/2022 a 09/02/2022	CANDIDATOS	Pagamento da taxa de inscrição.	8
11/02/2022	EEAR	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida.	9
11/02/2022	EEAR	Divulgação da relação provisória dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e que optaram pela reserva de vaga.	10
11/02/2022 a 13/02/2022		Preenchimento e envio, no endereço eletrônico do Exame, do requerimento de recurso quanto à relação provisória dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos. O preenchimento será possível até as 15h do último dia - horário de Brasília.	11
11/02/2022 a 13/02/2022		Preenchimento do requerimento para inscrição em grau de recurso e envio eletrônico à OE da cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que tiveram a sua solicitação de inscrição indeferida por falta de pagamento, até as 15h do último dia do recurso (horário de Brasília).	12
18/02/2022	EEAR	Divulgação da relação final dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e que optaram pela reserva de vaga.	13
18/02/2022	EEAR	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso.	14

			<u> </u>	
15	Disponibilização do Cartão de Inscrição com o local de realização das Provas Escritas. OBS: NÃO haverá remessa pelo correio ou por e- mail. O candidato deverá acessar a página do Exame de Admissão e imprimir o Cartão de Inscrição.	EEAR	14/04/2022	
	PROVAS ESCRI	TAS		
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO	
16	Provas Escritas: - fechamento dos portões às 9h; - orientações gerais às 9h10min (obrigatório); e - início das provas às 9h40min (horário de Brasília).	CANDIDATOS / OCL / COMISSÃO FISCALIZADORA	24/04/2022	
17	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios, via Internet.	EEAR	26/04/2022	
18	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) (disponível até as 15h do último dia de recurso – horário de Brasília).		26/04/2022 a 28/04/2022	
19	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ, via Internet.	EEAR	17/05/2022	
20	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias.		03/06/2022	
21	Preenchimento e envio eletrônico do formulário (ficha) de recurso para a revisão de grau na página da EEAR, (disponível até as 15h do último dia do recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOR	03/06/2022 a 05/06/2022	
22	Divulgação dos resultados das análises das revisões dos graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas.		10/06/2022	
23	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias finais, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento.	EEAR	10/06/2022	
	CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO	

24	Divulgação por especialidade da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, bem como do horário e endereço do local onde ela será realizada.	FFAR	21/06/2022
25	Concentração Intermediária.	CANDIDATOS / SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	27/06/2022
	INSPEÇÃO DE SAÚDE	(INSPSAU)	
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
26	INSPSAU – Realização e julgamento.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	28/06/2022 a 15/07/2022
27	Interposição de Recurso ao Presidente da Comissão Fiscalizadora para entrega do Exame Toxicológico e/ou Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico ou Atestado Médico, emitido por ginecologista, em até dois dias úteis, após a data prevista para o início da INSPSAU (Realização e Julgamento).	CANDIDATOS	Na data prevista para o início da INSPSAU, realização e julgamento.
28	INSPSAU - Realização e julgamento apenas para candidatos que interpuseram Recurso ao Presidente da Comissão Fiscalizadora para entrega do Exame Toxicológico e/ou Certificado/Carteira de Vacinação e/ou Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico ou Atestado Médico, emitido por ginecologista.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO	Até 2 dias úteis, após a data prevista para o início da INSPSAU, realização e julgamento.
29	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. OBS.: O candidato com resultado "NÃO APTO" poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas IE para o Exame.	EEAR	27/07/2022
30	Preenchimento e envio eletrônico do Requerimento para INSPSAU, em grau de recurso, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato (até as 15h do último dia do recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	27/07/2022 a 28/07/2022
31	Consulta individual da data, horário e local onde o candidato com resultado "NÃO APTO", e que solicitou INSPSAU em grau de recurso, será reexaminado, via página eletrônica do Exame.	CANDIDATOS	04/08/2022
32	Realização da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	08/08/2022 a 12/08/2022

33	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU, em grau de recurso, via Internet.		29/08/2022		
	EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)				
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO		
34	EAP - Realização.	CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA	28/06/2022 a 15/07/2022		
	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado "INAPTO" poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), conforme previsto nas	EEAR	29/07/2022		
36	IE para o Exame. Preenchimento e envio eletrônico do Requerimento para Revisão do EAP, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato (até as 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS	29/07/2022 a 31/07/2022		
37	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP, via Internet.		29/08/2022		
38	Preenchimento eletrônico da solicitação de Entrevista Informativa, referente aos candidatos Inaptos no EAP que desejarem esclarecer o motivo de sua inaptidão, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato (até as 15h do último dia - Horário de Brasília).	CANDIDATOS	29/08/2022 a 30/08/2022		
20	Consulta individual, via página eletrônica do Exame, da data, horário e local onde será realizada a Entrevista Informativa. OBS: Somente para os candidatos com resultado "INAPTO" no EAP e que solicitaram a Entrevista Informativa.	CANDIDATOS	21/09/2022		
40	Realização da Entrevista Informativa.	CANDIDATOS / IPA	05/10/2022 a 06/10/2022		
	TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIO	ONAMENTO FÍSICO (TACF)		
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO		

41	Divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a realização do TACF, via Internet.	EEAR	29/08/2022	
42	TACF – Realização, julgamento e divulgação imediata do resultado aos candidatos, bem como da data, horário e local de realização do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS / CDA /	12/09/2022 a 15/09/2022	
43	Entrega da solicitação do TACF em grau de recurso, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora.	CANDIDATOS	12/09/2022 a 15/09/2022	
44	Divulgação da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF, via Internet.	EEAR	21/09/2022	
45	TACF em grau de recurso - Realização e julgamento.	CANDIDATOS / CDA / SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	26/09/2022 a	
46	Divulgação da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso, via Internet.		27/09/2022 30/09/2022	
	PROVA PRÁTICA DA ESPECIALIDADE (PPE)			
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO	
47	Divulgação de informações sobre procedimentos da			
4/	PPE, bem como da cidade de sua realização, via Internet.		19/09/2022	
48	PPE, bem como da cidade de sua realização, via	EEAR	19/09/2022 04/10/2022	
	PPE, bem como da cidade de sua realização, via Internet. Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PPE, bem como do horário e local de sua	EEAR		
48	PPE, bem como da cidade de sua realização, via Internet. Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PPE, bem como do horário e local de sua	EEAR EEAR	04/10/2022	
48	PPE, bem como da cidade de sua realização, via Internet. Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PPE, bem como do horário e local de sua realização, via Internet.	EEAR EEAR CANDIDATOS / SEREP / BANCA EXAMINADORA	04/10/2022 14/10/2022 a	
48	PPE, bem como da cidade de sua realização, via Internet. Divulgação da relação dos candidatos convocados para a PPE, bem como do horário e local de sua realização, via Internet. PPE – Realização. Divulgação da relação nominal de candidatos com o	EEAR EEAR CANDIDATOS / SEREP / BANCA EXAMINADORA EEAR CANDIDATOS	04/10/2022 14/10/2022 a 16/10/2022	

	JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO	
53	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações, bem como os horários do fechamento dos portões dos eventos Concentração Final e Procedimento de Heteroidentificação Complementar, para aqueles que optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros.	EEAR	01/12/2022	
54	Divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula, no Diário Oficial da União.	DIRENS	09/12/2022	
55	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	CENDOC	10/12/2022	
	PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (PHC)			
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO	
56	PHC – Realização e Julgamento.	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS / EEAR	08/01/2023	
57	Divulgação do resultado do PHC, via internet.	EEAR	09/01/2023	
58	Solicitação de recurso quanto ao resultado do PHC. OBS: Após a divulgação da não confirmação da autodeclaração no PHC, a Comissão informará aos candidatos a possibilidade de interposição de recurso, a qual deverá ser solicitada no mesmo dia.	AUTODECLARADOS	08/01/2023	
59	PHC em grau de recurso. Realização	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS / EEAR	08/01/2023	
60	Divulgação do resultado definitivo do PHC, via internet.		09/01/2023	
	CONCENTRAÇÃO FINAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO	
61	Concentração Final e Habilitação à Matrícula na EEAR: - O horário de Fechamento dos portões será divulgado na página oficial do exame.	CANDIDATOS /	08/01/2023	

IE/EA EAGS 2023

62	Solicitação de Recurso quanto à documentação prevista para a Habilitação à Matrícula no Estágio.	CANDIDATOS	09/01/2023
63	Matrícula e início do curso.	EEAR	11/01/2023
64	Prazo limite para a Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes.	EEAR	16/01/2023
65	Apresentação na EEAR dos candidatos excedentes convocados. OBS: Os candidatos que possuírem pendências na documentação prevista para matrícula terão três dias úteis, a contar da data de apresentação na EEAR para as respectivas soluções. O PHC dos excedentes convocados e que optaram pela reserva de vaga, será realizado em data e hora estipulada pela EEAR, após a apresentação do candidato.	CANDIDATOS	O Candidato deverá se apresentar no quinto dia corrido, a contar da data subsequente à de convocação, no horário estipulado pela EEAR, divulgado na página oficial do exame.
66	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do exame ou considerados desistentes, bem como da relação nominal dos candidatos excedentes convocados.	EEAR	07/02/2023
67	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos titulares convocados a contar da data da matrícula no Estágio.		15/02/2023
68	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	24/02/2023
69	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação na EEAR.		28/02/2023
70	Divulgação da relação nominal dos candidatos matriculados, via Internet.	EEAR	17/03/2023
71	Divulgação da relação nominal dos candidatos matriculados, no Diário Oficial da União.	EEAR	17/03/2023

Anexo D – Relação das OCL com os respectivos endereços

OCL	LOCALIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE / SEREP
BASM	SANTA MARIA/RS	Rodovia RSC 287, Km 240 Santa Maria – RS CEP: 97105-030 Telefone: (55) 3220-3300
BANT	PARNAMIRIM / RN	Rua do Especialista, s/nº Emaús CEP 59148-900 Telefones: (84) 3644-7100 (84) 3644-7133
BABV	BOA VISTA / RR	Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990, Bairro Aeroporto CEP: 69.310-108 - Boa Vista-RR Tel: (95) 3194-1000
BACG	CAMPO GRANDE/MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP 79101-900 Telefones: (67) 3368-3100 (67) 3368-3156
BAPV	PORTO VELHO / RO	Av. Lauro Sodré s/n, Belmont CEP: 76803-260 - Porto Velho-RO Tel: (69) 3211-9700
CIAAR	LAGOA SANTA / MG	Av. Ten. Aviador Doorgal Borges, s/n° CIAAR CEP 33400-000 Telefone: (31) 2112-9000 DAS-CIAAR WhatsApp: (31) 99618-6983 (apenas mensagem)
CINDACTA II	CURITIBA / PR	Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri CEP 82510-901 Telefones: (41) 3251-5425 (41) 3251-5564
CLA	ALCÂNTARA/SÃO LUÍS	Rod. MA-106 - Km 7, Alcântara - MA CEP 65.250-000 CEP: 65.056-480 - São Luis / MA – Telefone: (98) 3311-9000
GAP-SJ	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, nº 50 - Vila das Acácias CEP: 12228901 - São José dos Campos- SP. Tel: (12) 3947-3000

SEREP-BE	BELÉM / PA	Av. Júlio Cesar, s/n°, 2° andar Souza CEP 66613-020 SEREP-BE Telefone: (91) 3204-9113
SEREP-RF	RECIFE / PE	Av. Maria Irene, s/ n° Jordão CEP 51250-020 SEREP-RF Telefones: (81) 2129-8409 (81) 2129-8435
SEREP-RJ	RIO DE JANEIRO / RJ	Av. Marechal Fontenelle, 1200 Campo dos Afonsos CEP 21740-002 Telefones: (21) 2157-2331
SEREP-SP	SÃO PAULO / SP	Av. Monteiro Lobato, 6365 Cumbica CEP 07184-000 SEREP-SP Telefones: (11) 2465-2026
SEREP-CO	CANOAS / RS	Av. Guilherme Schell, 3950 – Fátima Canoas/RS - CEP: 92200-714 Telefone: (51) 3462-1133
SEREP-BR	BRASÍLIA / DF	SHIS QI 05 - ÁREA ESPECIAL 12 - LAGO SUL CEP: 71615-600 Tel: (61) 3364-8204
SEREP-MN	MANAUS / AM	Avenida Rodrigo Otávio, 430 - Crespo CEP: 69073-177 - Manaus - AM - Tel: (92) 2020-1900

Anexo E - Conteúdo Programático

1 LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1 TEXTO: Interpretação de textos literários ou não-literários.
- 1.2 GRAMÁTICA: Fonética: Sílaba: separação silábica; encontros vocálicos; encontros consonantais; acentuação gráfica; ortografia. Morfologia: Processos de formação de palavras; Classes de palavras: substantivo (classificação e flexão); adjetivo (classificação, flexão e locução adjetiva); advérbio (classificação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas); verbo: flexão verbal (número, pessoa, modo, tempo, voz), classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais) e conjugação dos tempos simples; pronome (classificação e emprego). Pontuação. Sintaxe: Períodos Simples e Composto (termos essenciais, integrantes e acessórios; coordenação e subordinação); Concordâncias verbal e nominal; Regências verbal e nominal; Crase e Colocação Pronominal. Tipos de discurso. Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, hipérbole, prosopopéia, eufemismo e antítese).

2 ESPECIALIDADES

2.1 ADMINISTRAÇÃO – SAD

- 2.1.1 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
- **2.1.1.1** A Abordagem Clássica da Administração. Administração Científica. Teoria Clássica da Administração.
- **2.1.1.2** A Abordagem Humanística da Administração. Teorias das Relações Humanas. Decorrências da Teoria das Relações Humanas.
- **2.1.1.3** A Abordagem Neoclássica da Administração. Teoria Neoclássica da Administração. Decorrência da Abordagem Neoclássica. Processo Administrativo. Tipos de Organização. Departamentalização. Administração por Objetivos (APO).
- **2.1.1.4** Abordagem Estruturalista da Administração. Modelo Burocrático de Organização. Teoria Estruturalista da Administração.
- **2.1.1.5** A Abordagem Comportamental da Administração. Teoria Comportamental da Administração. Teoria do Desenvolvimento Organizacional (DO).
- **2.1.1.6** A Abordagem Sistêmica da Administração. Informática e Administração. Teoria Matemática da Administração. Teoria de Sistemas.
- 2.1.1.7 A Abordagem Contingencial da Administração. Teoria da Contingência.
- **2.1.1.8** Novas Abordagens da Administração A Era da Informação. Mudanças e incertezas. Melhoria contínua. Qualidade total. Reengenharia. Benchmarking. Estratégia Organizacional.

2.1.2 CONTABILIDADE GERAL

- **2.1.2.1** Patrimônio: bens, direitos e obrigações. Aspectos qualitativo e quantitativo. Representação gráfica. Situação líquida. Equação básica. Patrimônio líquido.
- **2.1.2.2** Contas: classificação, noções de débito e crédito.
- **2.1.2.3** Atos e Fatos Administrativos.
- **2.1.2.4** Escrituração: métodos de escrituração, lançamentos.
- **2.1.2.5** Razonete e Balancete.
- 2.1.2.6 Plano de Contas.

- **2.1.2.7** Depreciação e Amortização.
- **2.1.2.8** Princípio da Competência: introdução, ajustes em contas de despesas e de receitas, regimes contábeis.
- 2.1.2.9 Demonstrações Financeiras.
- 2.1.3 CONTABILIDADE PÚBLICA
- **2.1.3.1** Orçamento público: conceito, princípios, tipos de orçamento, da elaboração à aprovação do orçamento, créditos orçamentários e adicionais.
- **2.1.3.2** Receita: categorias econômicas, fontes de recurso, vinculação da receita ao orçamento, Estágios, dívida ativa.
- **2.1.3.3** Despesa: categorias, Estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesa de exercício anterior, receitas x despesas no orçamento público.
- 2.1.3.4 Programação da Execução Financeira: Execução Financeira, SIAFI, Conta única.
- 2.1.3.5 Tomadas e Prestações de Contas.
- **2.1.3.6** Controle Interno.
- **2.1.3.7** Controle Externo.
- 2.1.4 NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL
- **2.1.4.1** Dos princípios fundamentais.
- **2.1.4.2** Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Dos Partidos Políticos.
- **2.1.4.3** Da Administração Pública: disposições gerais. Dos Servidores Públicos. Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.
- **2.1.4.4** Da Intervenção.
- **2.1.4.5** Do Conselho de Defesa Nacional.
- **2.1.4.6** Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio.
- **2.1.4.7** Das Forças Armadas.
- 2.1.4.8 Da Segurança Pública.
- 2.1.5 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO
- **2.1.5.1** Regime Jurídico Administrativo: Princípios da Administração Pública, Poderes da Administração.
- 2.1.5.2 Atos Administrativos.
- **2.1.5.3** Contratos Administrativos.
- **2.1.5.4** Licitação: princípios, obrigatoriedade de licitação, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimento, anulação e revogação, recursos administrativos. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **2.1.5.5** Processo Administrativo. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999: disposições gerais, dos direitos dos administrados, dos deveres dos administrados, do início do processo, dos interessados, da competência, dos impedimentos e da suspeição, da motivação, da desistência e outros casos de extinção do processo, da anulação, revogação e convalidação, das disposições finais.
- **2.1.5.6** Controle da Administração Pública.
- **2.1.5.7** Improbidade Administrativa: legalidade, moralidade e probidade. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

2.1.6 INFORMÁTICA BÁSICA

- **2.1.6.1** Introdução aos Aplicativos do LibreOffice: Writer, Calc e Impress.
- **2.1.6.2** Writer: Documentos; Textos; Cabeçalho e Rodapé, Quebras, Notas e Sumários; Ortografia, Tabulação e Hifenização; Imagens; Tabelas; Gráficos; Inserir Elementos; Math, o Editor de Fórmulas; Exibição de Itens e Documentos; Hiperlink, Mala Direta e PDF.
- **2.1.6.3** Calc: Atividades Iniciais; Tipos de Dados e Alinhamento; Trabalhar com Planilhas; Texto; Imagens e Efeitos; Fórmulas; Funções Matemáticas e Estatísticas; Gráficos; Macros.
- **2.1.6.4** Impress: Slides; Texto; Imagens e Formas; Tabelas e Gráficos; Inserir Itens no Slide; Exibição de Itens no Slide; Configurar e Exibir uma Apresentação.

2.2 ELETRICIDADE – SEL

2.2.1 ELETRICIDADE BÁSICA

2.2.1.1 A natureza da eletricidade. Padronizações e convenções em eletricidade. Lei de Ohm e potência. Circuitos série de corrente contínua. Circuitos paralelos de corrente contínua. Baterias. Leis de Kirchhoff. Cálculo de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada. Indutância, reatância indutiva e circuitos indutivos. Capacitância, reatância capacitiva e circuitos capacitivos. Circuitos Monofásicos. Geradores e motores de corrente alternada. Transformadores. Sistemas Trifásicos. Ressonância série e paralelo. Formas de Onda e Constantes de Tempo.

2.2.2 CIRCUITOS ELÉTRICOS

2.2.2.1 Introdução. Conceitos de Circuitos. Leis de Circuitos. Métodos de análise. Formas de onda e sinais. Circuitos de primeira ordem. Circuitos de ordem superior e frequência complexa. Análise de circuitos em regime permanente senoidal. Potência CA. Circuitos polifásicos. Resposta em frequência, filtros e ressonância. Indutância mútua e transformadores.

2.2.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.2.3.1 Introdução às instalações elétricas de baixa-tensão. Conceitos básicos necessários aos projetos das instalações elétricas. Projeto das instalações elétricas. Dispositivos de seccionamento e proteção. Aterramento de instalações de baixa tensão. Instalações para força motriz e serviços de segurança. Transmissão de dados, circuitos de comando e sinalização. Instalações de pára-raios prediais. Correção do fator de potência e instalação de capacitores. Técnica da execução das instalações elétricas. Entrada de energia elétrica nos prédios em baixa tensão. Projeto de uma subestação abaixadora. Noções de luminotécnica.

2.2.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS

2.2.4.1 Elementos de projeto. Iluminação industrial. Dimensionamento de condutores elétricos. Fator de potência. Curto-circuito nas instalações elétricas. Motores elétricos. Partida de motores elétricos de indução. Materiais elétricos. Proteção e coordenação. Sistemas de aterramento. Subestação de consumidor. Proteção contra descargas atmosféricas. Eficiência energética. Usinas de geração industrial.

2.3 <u>ELETRÔNICA – BET</u>

2.3.1 ELETRICIDADE

2.3.1.1 A natureza da eletricidade. Padrões Elétricos e convenções. Lei de Ohm. Tensão, Corrente, Resistência e Potência. Circuitos Série, Paralelo e Série-paralelo em CC e CA. Baterias. Leis de Kirchhoff. Teoremas de Norton, Thevenin e Superposição. Ponte de Wheatstone. Redes em Y e em Delta. Transferência Máxima de Potência. Magnetismo e Eletromagnetismo. Princípios da corrente alternada. Capacitores, Capacitância, Reatância Capacitiva e Circuitos Capacitivos. Indutores, Indutância, Reatância Indutiva e Circuitos Indutivos. Circuitos RC, RL e

RLC. Transformadores. Constantes de Tempo RC e RL. Unidades de Medidas. Algarismos Significativos. Precisão. Potência de dez e conversões. Valores de pico, médio e eficaz (rms). Medidas Elétricas: equipamentos analógicos e digitais, procedimentos de medições, Multímetro, Voltímetro, Amperímetro, Ohmímetro, Osciloscópio, Frequencímetro, Wattímetro, Gerador de forma de ondas.

2.3.2 ELETRÔNICA ANALÓGICA

- **2.3.2.1** Teoria dos Semicondutores: fluxo de elétrons e lacunas, portadores, dopagens, semicondutores tipo P e N, Junção PN. Polarização de diodos, diodo não polarizado, camada de depleção, efeito zener, efeito avalanche.
- **2.3.2.2** Diodos: símbolos, curvas características, regiões de operação, interpretação das folhas de dados, retas de carga, retificadores de meia onda e onda completa, diodo de potência e fotodiodos. Diodos: Zener, Túnel, Schottky, Varicap, Led. Circuitos com diodos: portas lógicas, retificadores, reguladores, multiplicadores de tensão, limitadores, ceifadores, grampeadores e detetores de pico. Verificação de defeitos.
- **2.3.2.3** Transistores Bipolares de Junção (TBJ): Construção, modos de operação, tipos de configuração, polarização CC, modelos empregados para o TBJ em CC e CA. Análise para pequenos sinais. Regiões de operação. Cálculo de tensões, correntes, potências e impedâncias em circuitos com TBJ. Curvas características. Realimentação. Circuitos amplificadores de tensão, corrente e potência com TBJ. Reta de carga. Resposta de frequência. Osciladores. Classes de amplificadores. Transcondutância. TBJ como chave e fonte de corrente. Análise de defeitos. Interpretação de folha de dados. Configurações: Darlington, cascata e push-pull. Circuitos empregados para polarização do TBJ.
- **2.3.2.4** Transistor de Efeito de Campo (FET): Construção, modos de operação. Curvas características. Polarização CC do FET. Análise para pequenos sinais. Análise de parâmetros elétricos em circuitos com FET.
- **2.3.2.5** Amplificadores Operacionais (Amp Op): Conceitos, Características elétricas. Circuitos básicos, inversor, não inversor e somador. Integradores e diferenciadores. Comparadores. Geradores de forma de onda. Realimentação negativa. Circuitos lineares e não-lineares usando Amp Op. Circuitos osciladores. Temporizadores. Parâmetros elétricos em circuitos com Amp Op.
- **2.3.2.6** Termistores. Osciladores. Efeitos da frequência.
- **2.3.2.7** Tiristores: SCR, DIAC e TRIAC: estrutura, teoria das camadas, princípio de funcionamento e aplicação. Transistor de Unijunção. Parâmetros elétricos em circuitos com tiristores.

2.3.3 ELETRÔNICA DIGITAL

2.3.3.1 Sistemas de numeração e códigos. Portas lógicas. Álgebra Booleana. Circuitos lógicos. Circuitos CMOS e TTL. Multivibradores: astável, monoestável e biestável. Flip-flops: D, RS e JK. Latch. Aritmética Digital. Contadores e Registradores. Famílias Lógicas e Circuitos Integrados. Codificadores. Decodificadores. Multiplexadores. Demultiplexadores. Conversores Digital–analógico e Analógico-digital. Dispositivos de memória.

2.3.4 TELECOMUNICAÇÕES

- **2.3.4.1** Modulação em Amplitude: teoria, aplicações, relação sinal-ruído, ganho, sensibilidade, modulação, demodulação, recepção, transmissão, banda passante. Modulações: AM-DSB, AMDSB/SC e AM-SSB.
- **2.3.4.2** Modulação de frequência e de fase: teoria, aplicações, modulação, demodulação, recepção, transmissão, vantagens e desempenho.

- **2.3.4.3** Modulação em sistemas pulsados: teoria, conceito, aplicações, modulação, demodulação, recepção, transmissão, multiplexação e demultiplexação. Modulações: PAM, PWM, PPM, PCM, PSK, FSK.
- **2.3.4.4** Linhas de Transmissão e Guias de Ondas: teoria, princípio de funcionamento. Casamento de impedância. Parâmetro S. Acopladores. Antenas e propagação de ondas. Filtros. Fibras Ópticas e Comunicação por fibras ópticas.
- 2.3.4.5 Processamento do sinal: transmissão, modulação, amostragem, multiplexação, codificação.

2.4 ENFERMAGEM - SEF

- 2.4.1 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA
- **2.4.1.1** Suporte Básico de Vida. Suporte Avançado de Vida. Diretrizes para RCP. Triagem. Principais emergências médicas; APH e método START.

2.4.2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA

2.4.2.1 Influenza. Rubéola. Sarampo. Síndrome da Rubéola Congênita. Coqueluche. Difteria. Parotidite. Infecciosa. Poliomielite. Tétano Acidental. Tétano Neonatal. Varicela. Herpes Zoster. Botulismo. Cólera. Doenças Diarreicas Agudas. Febre Tifóide. Aids. Hepatites Virais. Sífilis Congênita. Sífilis em Gestantes. Hanseníase. Tuberculose. Tratamento Diretamente Observado da Tuberculose. Coleta de Material Biológico na Tuberculose. Leptospirose. Dengue. Febre Amarela. Corona vírus (Covid-19). Zika vírus. Chikungunya. Malária. Leishmaniose Tegumentar Americana. Leishmaniose Visceral. Febre Maculosa. Meningites. Raiva. Acidentes por Animais Peçonhentos e Assistência de Enfermagem. Rotavírus. Notificação Compulsória de Doenças. Portaria GM/MS nº 204/2016.

2.4.3 BIOSSEGURANÇA HOSPITALAR

2.4.3.1 Prevenção de Acidentes com material biológico. Exposição à Material Biológico e Protocolos. Acidentes com materiais biológicos. Profilaxia pós exposição ao HIV. Controle de Infecção Hospitalar. Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde. Norma Regulamentadora NR 32. Uso de EPI. Precauções.

2.4.4 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

2.4.4.1 Terapêutica medicamentosa. Noções de farmacoterapia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Principais Vias de Administração das Drogas. Drogas que atuam no sistema nervoso central, Autônomo, Cardiovascular, Digestório, Respiratório, Endócrino, Urinário. Cálculo e Diluição de Medicamentos. Interações Medicamentosas. Incompatibilidade entre Medicamentos. Antineoplásicos. Antimicrobianos. Drogas Vasoativas. Opióides.

2.4.5 CONDUTAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA SAÚDE MENTAL

2.4.5.1 Intervenções, sinais e sintomas. Afecções Neurológicas. Doença de Parkinson. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Parkinson. Alzheimer. Esclerose Múltipla.

2.4.6 INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

2.4.6.1 Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole (prevenção).

2.4.7 IMUNIZAÇÃO

2.4.7.1 Programa Nacional de Imunização. Vacinas, acondicionamento. Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação.

2.4.8 DEONTOLOGIA

- **2.4.8.1** Ética: Princípios Básicos De Ética. Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem e Relações Humanas. Conselho Federal de Enfermagem (Confen) Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- 2.4.9 ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM
- **2.4.9.1** Aspectos Éticos legais; Prescrições de Enfermagem; Anotações de Enfermagem e Prontuário do Paciente.
- 2.4.10 ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA
- **2.4.10.1** Atenção Primária. Sistema de Saúde no Brasil. Programas de Saúde. Sistemas de Informação de Atenção Básica. Ministério da Saúde.
- 2.4.11 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- **2.4.11.1** Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- 2.4.12 NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- **2.4.12.1** NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002.
- 2.4.13 ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER
- **2.4.13.1** Doença Hipertensiva Específica da Gravidez. Planejamento familiar, gestação (pré-natal), vacinação da gestante parto e puerpério. Prevenção do câncer de colo de útero e mamas. Vacinação para HPV (Papiloma Vírus Humano).
- 2.4.14 ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL
- **2.4.14.1** Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência de Enfermagem em Pediatria.
- 2.4.15 ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA
- **2.4.15.1** Classificação do recém-nascido, assistência de enfermagem em sala de parto. Avaliação da vitalidade do recém-nascido. Cuidados no período inicial pós-parto. Peso, altura e medidas de perímetro do recém-nascido. Avaliação e cuidados iniciais do recém-nascido. Teste do Pezinho. Doença Hemolítica do Recém-nascido. Icterícia fisiológica do Recém-nascido.
- **2.4.16** FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM
- **2.4.16.1** Atenção à Saúde. Sinais Vitais. O paciente e suas necessidades básicas. Higiene do paciente. Medidas de conforto e segurança do paciente. Alimentação do paciente. Oxigênio. Traqueostomia. Tricotomia. Sondagens. Pressão Venosa Central. Lavagem intestinal. Colostomia. Preparo do corpo pós morte. Diálise Peritonial. Decúbitos. Coleta de exames.
- 2.4.17 ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO
- **2.4.17.1** Urgências Clínicas e Cirúrgicas. Tempos cirúrgicos ou operatórios. II Diretriz de Avaliação perioperatória da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Métodos de Esterilização de Material. Portaria Interministerial nº 482, de 16 de abril de 1999. Cirurgia Segura. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Equipamentos básicos de uma sala de cirurgia. Posições do paciente na mesa cirúrgica. Anestesia. Paramentação cirúrgica. Sala de Recuperação pós-anestésica (RPA). Assistência de enfermagem. Enfermagem em Central de Material. Instrumental Cirúrgico-Acondicionamento e cuidados. Instrumentos cirúrgicos.
- **2.4.18** DIABETES MELLITUS
- **2.4.19** CHOQUE
- **2.4.19.1** Tipos de Choque. Infarto Agudo do Miocárdio. Trombose Venosa Profunda. Tromboembolismo Pulmonar. Doença Vascular Encefálica.

2.4.20 HEMOCOMPONENTES

- **2.4.20.1** Guia para uso de Hemocomponentes.
- 2.4.21. PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE
- **2.4.21.1** Identificação, Prevenção de Lesão por Pressão, Prevenção de Quedas, Higiene das Mãos, Cirurgia Segura, Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos.

2.5 <u>LABORATÓRIO – SLB</u>

2.5.1 GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE

2.5.1.1 Fase pré-analítica: orientações e preparo do paciente, identificação de amostras, coleta de sangue e demais espécimes clínicos, recebimento de materiais biológicos, manuseio, triagem, transporte, processamento, acondicionamento, armazenamento, conservação das amostras. Anticoagulantes de uso em laboratório clínico (tipos, função, preparo e utilização). Limpeza de equipamentos e preparo de material de laboratório. Noções sobre utilização de vidrarias, microscópio óptico (partes componentes e manuseio) e demais equipamentos laboratoriais. Controle de qualidade: uso de padrões e calibradores, monitoramento da precisão intra e inter-laboratorial nos setores do laboratório clínico. Registros dos procedimentos da qualidade, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs). RDC ANVISA nº 302/2005 e suas atualizações. RDC ANVISA nº 306/2004 e suas atualizações. RDC ANVISA nº 20/2014 e suas atualizações.

2.5.2 MATEMÁTICA DE LABORATÓRIO

2.5.2.1 Matemática básica, Matemática em hematologia, Hemocitômetros, Preparo de soluções e diluições (amostras e reagentes), Cálculos de enzimas, Teste renais, Fórmula de FRIEDWALD e Coeficiente de variação.

2.5.3 BIOQUÍMICA

2.5.3.1 Métodos analíticos aplicados à bioquímica: fundamentos das técnicas manuais e automatizadas. Potenciometria por íons seletivos. Espectrofotometria. Enzimologia. Dosagens e interferências dos analitos mensurados no sangue: avaliação de função renal, hepática e do trato biliar, avaliação de perfil cardíaco, avaliação de proteínas, lipídeos, lipoproteínas, carboidratos, hormônios, eletrólitos e íons inorgânicos. Provas funcionais. Gasometria. Eletrofosere de proteínas.

2.5.4 HEMATOLOGIA

2.5.4.1 Noções sobre os constituintes sanguíneos, seu papel fisiológico e alterações patológicas. Morfologia microscópica das células sanguíneas no sangue periférico. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia, hemograma manual e por automação. Velocidade de hemossedimentação. Procedimentos técnicos para contagem de células no sangue e em outros líquidos biológicos. Preparação e procedimentos técnicos para a realização da contagem de reticulócitos. Valores de referência em hematologia. Hemostasia: fatores plasmáticos e técnicas de avaliação da coagulação sanguínea.

2.5.5 IMUNO-HEMATOLOGIA

2.5.5.1 Técnicas imuno-hematológicas para detecção de anticorpos, grupos sanguíneos e fator Rh. Noções básicas e interpretação de eletroforese de hemoglobina.

2.5.6 PARASITOLOGIA

2.5.6.1 Parasitos patogênicos ao homem: ciclo evolutivo e características morfológicas. Colheita, preservação, métodos laboratoriais e identificação microscópica de protozoários, helmintos e parasitos de sangue e tecidos. Metodologia e análise de parasitos em aspirados, tecidos, urina, secreções e material de biopsia. Imunodiagnóstico das parasitosas: testes sorológicos ou imunoensaios e imunológicos.

2.5.7 BACTERIOLOGIA E MICROBIOLOGIA

2.5.7.1 Cultura, seleção, coleta e transporte de secreções orgânicas e líquidos biológicos. Noções sobre as principais bactérias, fungos e vírus patogênicos ao homem: morfologia e métodos de diagnóstico. Principais métodos de coloração para exames de microbiologia. Características morfotintoriais bacterianas. Meios de Cultura: preparo e utilização. Provas de sensibilidade e agentes antimicrobianas. Provas bioquímicas de identificação bacteriana: técnica, reagentes e interpretação. Identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Identificação laboratorial de leveduras, fungos filamentosos e dimórficos. Procedimentos e técnicas utilizadas em hemocultura, urinocultura e coprocultura. Bacterioscopia do líquor. Noções de automação em microbiologia.

2.5.8 IMUNOLOGIA

2.5.8.1 Noções sobre sistema imunológico: células, órgãos e respostas imunes à doenças infecciosas. Proteínas de fase aguda. Testes imunológicos: fundamentos, patologias associadas e execução de técnicas manuais. Marcadores no diagnóstico imunológico de infecções bacterianas, fúngicas e virais.

2.5.9 UROANÁLISE

2.5.9.1 Procedimentos para a coleta de urina e sua conservação Exames físicos e químicos da urina. Sedimentoscopia: técnica e reconhecimento de estruturas. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina).

2.5.10 LÍQUIDOS BIOLÓGICOS

2.5.10.1 Líquido seminal, líquido cefalorraquidiano, líquido ascítico, pleural, sinovial, amniótico e pericárdico: métodos analíticos. Noções básicas sobre a formação, composição, seu papel fisiológico. Alterações patológicas: de celularidade, bioquímica, imunologia, bacterioscopia e de microscopia.

2.5.11 BIOLOGIA MOLECULAR

2.5.11.1 Técnicas de biologia molecular para diagnóstico de doenças humanas.

2.5.12 ÉTICA PROFISSIONAL

2.5.12.1 Ética profissional no laboratório clínico.

2.5.13 BIOSSEGURANÇA

2.5.13.1 Riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios clínicos. Procedimentos de emergência e segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual e coletivo, câmaras de segurança biológica. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia, desinfetantes, níveis de biossegurança e descarte de materiais e resíduos químicos e biológicos. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde.

2.6 OBRAS – SOB

2.6.1 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

2.6.1.1 Aglomerantes; Cimento Portland; Agregados; Agressividade das Águas, dos Solos e dos Gases ao Concreto - Escolha dos Cimentos; Uso de Aditivos no Concreto; Estudo de Dosagem; Preparo, Transporte, Lançamento, Adensamento e Cura; Propriedades do Concreto Fresco; Propriedades do Concreto Endurecido; Ensaios não Destrutivos do Concreto; Ensaios Acelerados para Previsão da Resistência do Concreto; Controle Tecnológico do Concreto; Patologia e Terapia das Construções (Parte I); Estruturas de Concreto Armado, Patologia e Terapia das Estruturas (Parte II); Patologia em Alvenaria Estrutural de Blocos Vazados de Concreto; A Madeira como Material de Construção; Materiais Cerâmicos; Asfaltos e Alcatrões; Metais em Geral; Tintas, Vernizes, Lacas e Esmaltes; O Plástico na Construção; O Uso do Solo-Cimento na construção;

Materiais Betuminosos e suas Aplicações; A Carbonatação do Concreto e sua Durabilidade; Vidro; Controle Total da Qualidade na Indústria da Construção Civil; Falhas em Revestimentos.

2.6.2 CONSTRUÇÃO CIVIL

2.6.2.1 Visita ao terreno: medida e dados a serem obtidos - Consulta à seção competente da prefeitura local, sobre restrições e exigências para o lote; Elaboração dos anteprojetos - Forma de apresentação; Projeto definitivo - Plantas, memorial e requerimento para a prefeitura. Planta construtiva ou de obra; Início da obra - Água para consumo - Barração de Guarda - Tanques para queima de cal e para depósito de leite de cal - Terreiro para preparação de argamassa - Locação de paredes; Alicerces - Abertura das valas - Alicerces de alvenaria - Cintas de amarração - Impermeabilização; Levantamento das paredes do andar térreo - Vergas e cintas de amarração; Lajes: madeiramento para fôrmas - Ferragem - Enchimento; Levantamento das paredes do andar superior - Cinta de amarração no respaldo do telhado; Forros em geral: de concreto, de tijolos furados, de estuque, de chapas e de gesso; Madeiramento e cobertura; Revestimento de paredes; Revestimentos nobres para alvenarias; Revestimento de áreas molhadas; Preparação dos pisos em concreto magro; Piso de madeira; Pisos diversos; Esquadrias de madeira; Esquadrias metálicas (ferro, aço, galvanizado, alumínio e pvc); Vidros; Pinturas; Impermeabilização; Limpeza geral e verificação final. Alvenaria e divisórias.

2.6.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

2.6.3.1 Instalações prediais de água potável; Instalações prediais de gás; Instalações prediais de esgotos sanitários e de águas pluviais; Tecnologia dos materiais de instalações hidráulicas e sanitárias; Instalações para deficientes físicos.

2.6.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.6.4.1 Introdução às Instalações Elétricas de Luz e Força em Baixa Tensão: Generalidades; Geração; Transmissão; Distribuição; Alternativas Energéticas; Conceitos Básicos Necessários aos Projetos e à Execução das Instalações Elétricas: Preliminares; Carga Elétrica; Diferença de Potencial ou Tensão Elétrica; Corrente Elétrica; Resistências Elétricas; Lei de Ohm; Circuitos Séries; Circuitos Paralelos; Circuitos Mistos; Lei de Kirchhoff; Potência e Energia Elétrica; Medidores de Potência; Medidores de Energia; Economia de Energia Elétrica; Noções de Magnetismo e Campo Magnético; Processos de Geração de Força Eletromotriz; Indução Eletromagnética; Força Eletromotriz; Corrente Contínua e Corrente Alternada; Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente; Geradores Monofásicos e Trifásicos; Fator de Potência; Ligação em Triângulo e em Estrela; Projeto das Instalações Elétricas: Símbolos Utilizados; Carga dos Pontos de Utilização; Previsão da Carga de Iluminação e Pontos de Tomada; Divisão das Instalações; Dispositivos de Comando dos Circuitos; Condutores e Linhas Elétricas; Dimensionamento dos Condutores pela Queda de Tensão Admissível; Fator de Demanda; Fator de Diversidade; Eletrodutos; Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento: Prescrições Gerais; Fusíveis e Dispositivos fusíveis; Disjuntores em Caixa Moldada para Correntes Nominais de 5 a 100 A; Proteção contra Corrente de Sobrecarga; Proteção contra Corrente de Curto-circuito; Coordenação e Seletividade da Proteção; Dispositivos Diferencial-residuais (DR); Dispositivo de Proteção contra Sobretensões (DPS); Aterramento de Instalações em Baixa Tensão; Transmissão de Dados, Circuitos de Comando e Sinalização: Transmissão por Fibra Ótica; Sistema de Bóias em Reservatórios; Comando da Iluminação por Células Fotoelétricas; Instalações de pára-raios Prediais: Generalidades sobre os Raios; Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas; Descidas; Técnica da Execução das Instalações Elétricas: Prescrições para Instalações; Entrada de Energia Elétrica nos Prédios em Baixa Tensão; Luminotécnica: Lâmpadas e Luminárias; Lâmpadas Incandescentes; Lâmpadas de Descarga; Outros Tipos de Iluminação; Comparação entre os Diversos Tipos de Lâmpadas.

2.6.5 LEI N° 8.666, DE 21 JUNHO DE 1993.

- **2.6.6** NORMA REGULAMENTADORA N° 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.
- **2.6.7** NORMA REGULAMENTADORA Nº 18, CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

2.7 PAVIMENTAÇÃO – SPV

2.7.1 MECÂNICA DOS SOLOS

- **2.7.1.1** Origem e formação dos solos. Pedologia. Solos residuais, sedimentares e de formação orgânica. Composição química e mineralógica.
- **2.7.1.2** Propriedades das partículas sólidas do solo: Natureza das Partículas, Peso Específico das Partículas, Forma das Partículas, Atividade da Superfície dos Solos Finos, Bentonitas, Tixotropia, Granulometria, Classificação trilinear dos solos e Correção Granulométrica.
- **2.7.1.3** Índices físicos: Elementos constituintes de um solo, Teor de umidade de um solo, Peso específico aparente de um solo, Peso específico aparente de um solo seco, Índice de vazios, Grau de compacidade, Porosidade de um solo, Grau de saturação de um solo, Grau de aeração, Peso específico de um solo saturado e Peso específico de um solo submerso, Identificação tátil-visual dos solos.
- **2.7.1.4** Estrutura dos solos: Definições e tipos de estrutura e Amolgamento.
- **2.7.1.5** Plasticidade e consistência dos solos: Plasticidade, Limites de consistência, Limites de Liquidez, Limites de Plasticidade, Índice de Plasticidade, Gráfico de Plasticidade, Índice de Consistência, Grau de Contração e Limite de Contração.
- **2.7.1.6** Fenômenos Capilares e Permeabilidade de solos: Teoria do tubo capilar, Importância dos fenômenos capilares, Lei de Darcy. Determinação do Coeficiente de Permeabilidade.
- **2.7.1.7** Compactação de solos: Curvas de compactação, Ensaios, Curvas de resistência, Compactação no campo, Controle de compactação e Ensaio Califórnia.
- **2.7.1.8** Ensaios: De adensamento, Granulometria, Equivalente de areia, Massa específica real, Abrasão Los Angeles.
- 2.7.1.9 Classificação de solos: Sistema unificado de classificação e Sistema de classificação H.R.B.
- **2.7.1.10** Exploração do subsolo: Método de exploração do subsolo, Profundidade, Locação e Número de sondagens, Abertura de poços de exploração, Execução de sondagens, Tipos de sondagens e amostradores e Apresentação dos resultados de um serviço de sondagem. Galerias e Poços.
- 2.7.1.11 Propriedades Tecnológicas das Rochas.

2.7.2 CONCRETO-CIMENTO

- **2.7.2.1** Cimento Portland: Composição química, Hidratação do cimento, Pega e endurecimento, Grau de moagem, Estabilidade de volume, Calor de hidratação e Resistência aos esforços mecânicos.
- **2.7.2.2** Agregados: definições, classificação e obtenção, Filler, Agregados graúdos e miúdos e Ensaios para agregado graúdo e miúdo.
- **2.7.2.3** Água de amassamento e Aditivos.
- **2.7.2.4** Propriedades do concreto fresco: Trabalhabilidade, Ensaio de consistência pelo abatimento do tronco de cone e Exsudação. Segregação.
- **2.7.2.5** Propriedades do concreto endurecido: Massa específica, Resistência aos esforços mecânicos, Permeabilidade e absorção e Deformações.

- **2.7.2.6** Influência do tipo de agregado graúdo nas propriedades do concreto.
- **2.7.2.7** Dosagem de concreto, Dosagem não experimental e fundamentos e Dosagem experimental.
- **2.7.2.8** Produção dos concretos: Mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, Centrais e Usinas.
- **2.7.2.9** Controle tecnológico do concreto: Verificação do consumo de cimento, Verificação da resistência aos esforços mecânicos processos destrutivos e Verificação das características mecânicas ensaios não destrutivos.
- **2.7.2.10** Durabilidade do concreto.
- 2.7.3 MATERIAIS BETUMINOSOS
- **2.7.3.1** Asfalto: Definições e Produção.
- **2.7.3.2** Cimento asfáltico de petróleo. Asfaltos diluídos e Emulsões asfálticas.
- **2.7.3.3** Asfaltos Oxidados. Asfalto Modificado por Polímero.
- **2.7.3.4** Ensaios de caracterização e controle. Ensaios: Viscosidade Saybolt-Furol, ponto de fulgor, ponto de amolecimento, ductilidade, penetração, destilação de asfalto diluído e resíduo de destilação, adesividade. Densidade relativa, espuma e solubilidade.
- **2.7.3.5** Ensaio MARSHALL (estabilidade e fluência), Determinação do teor de betume.
- **2.7.3.6** Agregados: Granulometria e Classificação Comercial de Britas.
- **2.7.3.7** Densidades e massas específicas e Massa específica aparente ou densidade aparente.
- **2.7.3.8** Resistência dos Agregados: Ensaio de Abrasão Los Angeles, Ensaio de Abrasão Máquina Deval, Ensaio de Impacto Page, Ensaio de Tenacidade Treton e Produção de Agregados.
- **2.7.4** CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS
- **2.7.4.1** Canteiro de serviço.
- **2.7.4.2** Regularização e preparo do subleito, Camada de bloqueio e Reforço do subleito.
- **2.7.4.3** Bases rígidas e flexíveis.
- **2.7.4.4** Base de brita graduada: Agregado, Equipamento, Processo de construção e Controle de execução.
- **2.7.4.5** Brita graduada tratada com cimento.
- **2.7.4.6** Base de macadame betuminoso: Equipamento, Especificação e Processo de construção.
- **2.7.4.7** Base de solo estabilizada granulometricamente: Estabilização de solos, Usinagem do solo estabilizado, Especificação, Equipamento e Processo de construção.
- **2.7.4.8** Solo-cimento: Dosagem, Água, Teor de cimento, Solo escolhido, Processo de Construção, Importação do Solo e Influência de Aditivos.
- 2.7.4.9 Tipos de usinas de asfalto: Partes constituintes e Funções.
- 2.7.4.10 Pré-misturados. Pré-misturados à quente. Pré-misturados à frio. Binder.
- **2.7.4.11** Imprimaduras e pintura de ligação. Execução de imprimaduras e pintura de ligação.
- **2.7.4.12** Revestimento: Concreto Betuminoso usinado à quente, Execução de concreto betuminoso usinado à quente, Areia-asfalto, Lama asfáltica, Tratamentos superficiais Simples, Duplos e Triplos.
- **2.7.4.13** Construção de pavimentos de concreto de cimento, Revestimento, Lançamento, Acabamento e Cura, proteção e abertura ao tráfego, Construção de juntas (transversais, longitudinais e de construção) e selagem das juntas.

- 2.7.4.14 Fabricação de concreto. Usinas de concreto. Barras de Aço nos Pavimentos de Concreto.
- **2.7.4.15** Calçamento: Pavimento de paralelepípedos. O paralelepípedo. O calçamento. Pavimento de alvenaria poliédrica. Pavimento de blocos de concreto pré-moldados e articulados.

2.8 RADIOLOGIA - SRD

- 2.8.1 ANATOMIA GERAL, TERMINOLOGIA E PRINCÍPIOS DE POSICIONAMENTO
- **2.8.1.1** Anatomia Geral, Sistêmica, Esquelética e Artrologia. Terminologia de Posicionamento.
- 2.8.2 QUALIDADE DE IMAGEM, TECNOLOGIA DIGITAL E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
- **2.8.2.1** Qualidade de Imagem em Filme-Écran. Qualidade de Imagem na Radiografia Digital. Aplicações da Tecnologia Digital. Proteção Radiológica. Prática Ética no Exame Digital: Práticas de exposição digital.
- **2.8.3** ANATOMIA, POSICIONAMENTO E PROCEDIMENTOS PARA EXAMES RADIOLÓGICOS
- **2.8.3.1** Tórax. Úmero e Cíngulo do Membro Superior. Membro Inferior. Fêmur e Cíngulo do Membro Inferior. Colunas Cervical e Torácica. Coluna Lombar, Sacro e Cóccix. Caixa Torácica Esterno e Costelas. Crânio e Ossos do Crânio. Ossos da Face e Seios Paranasais. Trato Biliar e Sistema Gastrointestinal Superior. Sistema Gastrointestinal Inferior. Sistema Urinário e Punção Venosa.

2.8.4 MAMOGRAFIA

2.8.4.1 Anatomia Radiográfica. Posicionamento Radiográfico.

2.8.5 DENSITOMETRIA

2.8.5.1 Introdução, composição do osso e protótipo. Indicações clínicas e patológicas. Densidade de massa óssea e risco de fratura. Critérios diagnósticos WHO para diagnóstico de osteoporose. Cuidados e contraindicações na osteoporose. Métodos e técnicas dos principais equipamentos (absorciometria de energia dupla de raios X – DEXA, Tomografia Computadorizada quantitativa – TCQ, Ultrassom quantitativo – USQ). Segurança de radiação. Método e posicionamento de seleção local. Precisão e acurácia de DEXA. Avaliação de fratura vertebral.

2.8.6 RADIOLOGIA PARA O TRAUMA, MÓVEL E CIRÚRGICA

2.8.6.1 Equipamento, Princípios e Terminologia. Posicionamento para Exames de Traumatismo em Equipamentos Portáteis. Radiografia Cirúrgica.

2.8.7 RADIOLOGIA PEDIÁTRICA

2.8.7.1 Introdução e Princípios. Posicionamento Radiográfico (Tórax e Sistema Esquelético). Procedimentos Radiográficos do Abdome Pediátrico.

2.8.8 ANGIOGRAFIA E PROCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS

2.8.8.1 Anatomia Radiográfica. Procedimentos Angiográficos. Procedimentos Intervencionistas de Imagem.

2.8.9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

2.8.9.1 Anatomia do Encéfalo e da Medula Espinal. Princípios Básicos.

2.8.10 PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS ADICIONAIS

2.8.10.1 Artrografia. Procedimento no Ducto biliar. Histerossalpingografia (HSG). Mielografia. Sialografia. Ortorradiografia – Medição de Ossos Longos. Tomografia Convencional.

2.8.11 MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS ADICIONAIS

2.8.11.1 Medicina Nuclear (MN). Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET). Radioterapia Oncológica. Ultrassonografia. Ressonância Magnética (RM). Densitometria Óssea.

2.8.12 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

2.8.12.1 Princípios físicos. Sequência de pulsos. Formação da imagem. Qualidade da imagem. Meios de contraste em RMN. Artefatos de imagem. Segurança. O sistema de RM. Exames e protocolos em RM.

2.8.13 MEIOS DE CONTRASTE

2.8.13.1 Agentes de contraste. A ação radiográfica dos meios de contraste. Tipos de meios de contrastes empregados em radiologia. Critérios para avaliação dos contrastes iodados. Iodetos orgânicos iônicos. Alta osmolalidade e maior probabilidade de reações. Iodetos orgânicos não iônicos. Baixa osmolalidade e menor probabilidade de reações. Efeitos colaterais comuns. Força gradiente de potencial elétrico. Força de arrastamento do solvente. Características do sal de sódio. Características do sal de meglumina. Características do sal de sódio e meglumina. Agente de contraste monômero iônico. Evolução de tratamento (reações). Contraste de sulfato de bário (aspectos gerais). Duplo contraste. Uso na gravidez e lactação. Precauções gerais. Métodos de exames do sistema urinário.

2.8.14 EXAMES RADIOLÓGICOS CONTRASTADOS

2.8.14.1 Urografia excretora. Urografia excretora minutada. Urografia excretora (Infantil) contraste. Uretrocistografia retrógrada. Uretrocistografia miccional adulto. Uretrocistografia miccional criança. Cistografia. Histerossalpingografia (aparelho reprodutor feminino). Cavernosonografia (aparelho reprodutor masculino). Exames contrastados vasculares. Exames contrastados vasculares (sistema arterial). Arteriografia Femural. Arteriografia cerebral ou Angiografia cerebral. Vasos do sistema nervoso central. Sistema linfático (linfografia). Fistulografias (fístulas). Flebografia (ascendente MMII) e Flebografia (ascendente MMSS). Sialografia – as glândulas salivares. Sistema digestório. EED (esôfago/estômago e duodeno). Trânsito intestinal. Enema opaco. Enema opaco pela colostomia. Enema opaco para criança. Vesícula Biliar e Ductos Biliares. Colecistografia. Colangiografia operatória. Colangiografia pelo Dreno de Kehr.

2.9 INFORMÁTICA – SIN

2.9.1 LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO

2.9.1.2 Conceito de algoritmos. Formas de representação gráfica. Resolução de problemas utilizando os tipos de lógica linear, estruturada, modular e português estruturado. Diagrama de blocos. Pseudocódigo. Tipos de dados. Operadores, variáveis, expressões. Estruturas de controle. Estruturas de dados: vetores e matrizes. Utilização de sub-rotinas. Utilização de parâmetros.

2.9.2 LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO

- **2.9.2.1** Linguagem PHP: Conceitos básicos. Características. Variáveis. Constantes. Operadores. Tipos no PHP. Manipulação de dados. Variáveis de ambiente. Estruturas de controle. Funções e Orientação a Objetos. Utilização de includes. Utilização de formulários HTML com PHP. Controle de fluxo de execução. Manipulação de banco de dados. Comandos para manipulação de banco de dados MySQL e controle de transações. Cookies e sessões. Manipulação de arquivos, diretórios, strings, arrays, funções e objetos.
- **2.9.2.2** Linguagem JAVA: Estrutura. Variáveis. Classes. Atributos. Métodos. Herança. Polimorfismo. Encapsulamento. Estrutura de Controle. Recursividade.

2.9.3 SISTEMAS OPERACIONAIS

2.9.3.1 Administração de ambiente LINUX: Inicialização e Desligamento. Poderes da conta Root. Controlando processos. Sistema de arquivos. Adição de novos usuários. Adição de disco. Processos periódicos. Backups. Syslog e arquivos de log. Gerenciamento de software e configuração. Sistema

de arquivos de rede, roteamento. Compartilhando arquivos de sistema. E-mail. Gerenciamento e depuração de redes. Segurança. Hospedagem *Web* e servidores Internet. O X *Window System*. Impressão. Análise de Desempenho. Dispositivos Seriais. *Drives* e o *Kernel. Daemons*. Gerenciamento, diretivas e Políticas.

2.9.3.2 Conceitos de Sistemas Operacionais. Processos e Threads. Gerenciamento de memória. Gerenciamento de Entrada/Saída. Sistemas de arquivos. Sistemas com múltiplos processadores. Virtualização e Nuvem.

2.9.4 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS

2.9.4.1 Banco de dados: MySQL ou PostgreSQL. Conceitos Básicos. Linguagem SQL. Tipos de dados aceitos pelo MySQL e pelo PostgreSQL. Criação de banco de dados e tabelas. Inserir, alterar, excluir ou fazer consultas em banco de dados. Componentes de um BD. Modelos de BD. Modelos Navegacionais.

2.9.5 PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS

2.9.5.1 Introdução à programação orientada a objetos. Encapsulamento. Método. Classe. Objeto. Construtores e destrutores. Herança. Polimorfismo. Introdução à UML. Introdução à Análise Orientada a Objetos. Introdução ao Projeto Orientado a Objetos. Reutilizando projetos através de padrões de projeto. Padrões avançados de projeto. OO e programação de interface com o usuário. Construindo software confiável através de testes. Prática da orientação a objetos.

2.9.6 MANUTENCÃO DE COMPUTADORES

2.9.6.1 A arquitetura PC. Sistemas de numeração. Lógica booleana. Transmissão de dados. Processadores. Modos de operação. Memória: tipos, hierarquia, proteção, paginação, segmentação e operação. Registradores. Interrupções e exceções. Unidade de ponto flutuante. Virtualização. Processadores: arquiteturas e gerenciamento de desempenho. Placas mãe. Slots de expansão. Portas de comunicação. Circuito regulador de tensão. Placas de vídeo. Monitores de vídeo. Dispositivos de armazenamento. RAID. Unidades ópticas. Áudio. Gabinetes. Refrigeração: ventoinhas e coolers. Fontes de alimentação.

2.9.7 REDES DE COMPUTADORES

- **2.9.7.1** Introdução: uso de redes de computadores. Hardware de rede. Software de rede. Modelos de referência. Exemplos de redes. Padronização de redes. Topologias. Sistema de Numeração.
- **2.9.7.2** A camada física. Base teórica da comunicação de dados. Meios de transmissão guiados. Transmissão sem fios. Modulação digital e multiplexação. O circuito terminal: modems, ADSL e fibra óptica.
- **2.9.7.3** A camada de enlace de dados. Questões de projeto da camada de enlace de dados. Detecção e correção de erros. Protocolos de janela deslizante. Exemplos de protocolos de enlace de dados.
- **2.9.7.4** A subcamada de controle de acesso ao meio. O problema da alocação de canais. Protocolos de acesso múltiplo. Ethernet. LANs sem fio. Redes de banda larga sem fios. Bluetooth. Comutação na camada de enlace de dados.
- **2.9.7.5** A camada de rede. Questões de projeto da camada de rede. Algoritmos de roteamento. Algoritmos de controle de congestionamento. Qualidade de serviço. Interligação de redes. A camada de rede da Internet. Classes de Rede. Endereçamento IP.
- **2.9.7.6** A camada de transporte. Elementos de protocolos de transporte. Controle de congestionamento. Os protocolos de transporte da Internet: UDP e TCP. Questões de desempenho. Redes tolerantes a atrasos.
- **2.9.7.7** A camada de aplicação e seus protocolos. Correio eletrônico. A World Wide Web. Entrega de conteúdo.

2.9.7.8 Criptografia. Algoritmos de chave pública e simétrica. Assinaturas digitais. Gerenciamento de chaves públicas. Segurança da comunicação. Protocolos de autenticação. Segurança da Web.

2.9.8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

2.9.8.1 Conceitos de Segurança da Informação. Segurança da Internet. Golpes da Internet. Ataques da Internet. Códigos maliciosos (Malware). Spam. Outros riscos. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Criptografia. Uso seguro da Internet. Segurança de Computadores e de Redes.

2.10 TOPOGRAFIA - STP

2.10.1 CONCEITOS GERAIS

2.10.1.1 Topografia. Geomática. Tipos de Levantamentos. Equipamentos topográficos. Importância da topografia. Segurança. Representação do terreno em planta. Escala. Representação analógica e digital.

2.10.2 INTRODUÇÃO ÁS MEDIÇÕES.

2.10.2.1 Exatidão e precisão. Erros e Erros Grosseiros. Fontes de erros. Erros sistemáticos e acidentais ou aleatórios. Curva de Probabilidade. Algarismos significativos. Anotações de campo. Anotações registradas eletronicamente. Trabalhos de escritório e computadores digitais. Planejamento.

2.10.3 DISTÂNCIAS.

2.10.3.1 MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS.

2.10.3.1.1 Taquimetria. Resumo dos Métodos de medição. Classificação da medição de distância quanto à precisão. Redução do efeito de altitude. Redução ao plano cartográfico. Noções de Trigonometria. Equipamentos exigidos para medição com trena.

2.10.3.2 CORREÇÕES DE DISTÂNCIAS.

2.10.3.2.1 Tipos de correções. Calibração de trenas. Variações de temperatura. Correções de inclinação. Catenária e correções de tensão. Correções combinadas para medições à trena. Erros grosseiros e medições com trena. Erros em medições com trena. Magnitude dos erros. Precisão da medição à trena.

2.10.3.3 INSTRUMENTOS MEDIDORES ELETRÔNICOS DE DISTÂNCIAS - MED

2.10.3.3.1 Termos básicos. Tipos de MED. Distanciômetros. Instalação, nivelamento e centragem de MEDs. Passos necessários para medição de distâncias. Erros nas medições. Calibração. Precisão. Cálculo de distâncias. Treinamento operacional.

2.10.4 NIVELAMENTO.

2.10.4.1 INTRODUÇÃO AO NIVELAMENTO

2.10.4.1.1 Definições básicas. Referência de níveis ou Datum. Levantamentos de primeira, segunda e terceira ordem. Métodos de Nivelamento. O nível de luneta. Tipos de níveis. Réguas de Mira. Instalação de nível. Sensibilidade dos níveis de bolha. Nivelamento barométrico. Cuidado com os equipamentos.

2.10.4.2 ALTIMETRIA

2.10.4.2.1 NIVELAMENTO GEOMÉTRICO

2.10.4.2.1.1 Definições, Precisão de nivelamento diferencial, Curvatura da terra e refração atmosférica, Verniers, Erros de nivelamentos, Comentários sobre as Leituras com luneta, Sinais de mão, Leitura sobre a mira, Ajustamento, Nivelamento de precisão, Nivelamento de perfil, Perfis, Seções transversais, Observações com nível, Nivelamento simples e composto, Avaliação e precisão de um nivelamento, Traçado de perfis, Métodos das visadas recíprocas e conselhos práticos.

2.10.4.2.2 NIVELAMENTO TRIGONOMÉTRICO

- **2.10.4.2.2.1** Princípios do método. Material utilizado. Correções.
- 2.10.4.2.3 NIVELAMENTO BAROMÉTRICO
- **2.10.5** ÂNGULOS, DIREÇÕES E ÁREAS.
- **2.10.5.1** ÂNGULOS E DIREÇÕES

2.10.5.1.1 Ângulos horizontais e verticais. Meridianos. Unidades de medição. Azimute. Rumo. Zênite. Bússola. Declinação magnética. Convenção da seta de direção. Leitura de direções. Atrações magnéticas locais. Ângulos e cálculos de poligonais. Nivelas. Trânsitos, teodolitos e estações totais. Instalação e levantamentos com estações totais. Visada e medição de ângulos com estações totais. Giro do horizonte. Método das direções. Estações totais robotizadas. Uso de coletora de dados. Cuidados com os instrumentos. Medição rigorosa. Erros comuns e grosseiros. Relações entre ângulos e distâncias. Poligonação. Interseção de duas linhas. Medição em posições inacessíveis. Visadas conjugadas. Locação de pontos colineares entre dois pontos dados. Limpeza de equipamentos de levantamento.

2.10.5.2 POLIGONAIS E CÁLCULO DE ÁREAS

2.10.5.2.1 Classificação. Cálculos. Ajustamento angular e linear. Compensação de ângulos. Latitudes e longitudes. Erro de fechamento. Compensação de latitudes e longitudes. Distâncias meridianas duplas. Distâncias paralelas duplas. Coordenadas retangulares. Cálculo de áreas por coordenadas. Método alternativo de coordenadas. Áreas internas de limites irregulares.

2.10.6 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

2.10.6.1 Curvas de nível. Desenho de mapas topográficos. Convenções cartográficas. Complementação do mapa. Especificações para mapas topográficos. Métodos de obtenção de dados. Método de mapeamento com taqueômetro estadimétrico. Levantamento por irradiação, alinhamentos e normais. Representação do levantamento. Detalhes topográficos obtidos com estações totais. Seleção de pontos para mapeamento topográfico. Perfis a partir de mapas de curvas de nível. Itens a serem incluídos num mapa topográfico. Modelos digitais de terreno (MDT) e sua exatidão.

2.10.7 SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL – GPS

2.10.7.1 Princípio do posicionamento GPS. Descrição do sistema. Os sistemas de Tempo. Estações de monitoramento. Uso do GPS. Teoria básica. Erros. Minimização dos erros. Posicionamento por ponto e relativo. Cálculo de posições. GPS relativo. Métodos de observação. Aplicação do GPS em topografia. Receptores. Geoide e elipsoide. Aplicações de campo. Levantamentos estático e cinemático. Diluição da precisão. Planejamento. Diferenças entre observações. Diversos sistemas GNSS.

2.10.8 LEVANTAMENTOS DE OBRAS

2.10.8.1 Trabalho do topógrafo de obras. Levantamento preliminar. Piqueteamento de greides. Pontos de referência para construção. Locação de prédios. Linha de referência. Método de estaqueamento radial. Bancadas de Obras. Locação de obras. Levantamento As-built.

2.10.9 VOLUMES

2.10.9.1 Inclinações e estacas dos taludes. Empréstimos. Seções transversais. Áreas de seções transversais. Cálculo. Diagrama de massa. Volume usando curvas de nível. Volumes para figuras geométricas. Fórmula do prismoide e da seção média. Divisão em prismas verticais. Estimativa de erro na medição de volumes.

2.10.10 CURVAS

2.10.10.1 CURVAS HORIZONTAIS

2.10.10.1.1 Cálculo. Grau e raio de curvatura. Equações das curvas. Ângulos de deflexão. Seleção e estaqueamento. Procedimentos de campo. Piqueteamento. Curvas circulares e espirais. Curvas planas. Clotoide. Análise geométrica.

2.10.10.2 CURVAS VERTICAIS

2.10.10.2.1 Cálculo. Curvas verticais com parábolas compostas. Curva vertical passando por certos pontos. Equação da parábola. Abaulamento. Superelevação. Perfil. Concordância. Análise geométrica.

2.10.11 TEORIA DOS ERROS

2.10.11.1 Erros aleatórios e sua distribuição. Média e desvio padrão. Lei de propagação dos erros. Compensação de medidas.

2.10.12 TRABALHO SOBRE PLANTAS

- **2.10.12.1** Medição de distâncias na carta.
- **2.10.12.2** Áreas e volumes na carta. Digitalização de cartas.

2.10.13 SISTEMAS DE COORDENADAS

2.10.13.1 Forma da Terra e sistemas de referência. Datum local. Projeções cartográficas. Datum altimétrico.

2.10.14 APOIO TOPOGRÁFICO

2.10.14.1 Problemas sobre coordenadas, distâncias e orientações. Coordenação de pontos por triangulação. Coordenação de pontos por interseção.

2.10.15 NOCÕES DE CARTOGRAFIA

2.10.15.1 Data geodésicos. Projeções cartográficas. Altimetria brasileira. Conversão de coordenadas. Transformação de Datum.

2.11 MÚSICA – SMU

2.11.1 PRINCÍPIOS BÁSICOS: música (definição - elementos constitutivos); notação musical (notas - escala - pauta - claves - valores); divisão proporcional de valores; ligadura; ponto de aumento; ponto de diminuição; compassos; tons e semitons naturais; Acento métrico; Alterações; Semitom cromático e diatônico; Fermata, linha de 8ª, legato e staccato; síncope e contratempo; intervalos; escala - grau; modos de escalas (maiores e menores); meios de conhecer o tom de um trecho; compassos compostos; sinais de repetição; sinais de abreviatura; quiálteras; andamentos;

metrônomo; sinais de intensidade; instrumentos musicais; Banda de Música; principais formas musicais.

- **2.11.2** TEORIA MUSICAL: tons vizinhos; tons afastados; escalas artificiais; modulação; vozes; uníssono; diapasão normal; escala geral; notas atrativas; acordes em geral; formação do som; série harmônica (sua formação, origem dos intervalos consonantes e dissonantes e origem dos acordes); compassos mistos e alternados; enarmonia (notas, intervalos, escalas e acordes enarmônicos); gêneros musicais; transposição (generalidades, transposição escrita e transposição lida); ornamentos; modos litúrgicos; transposição dos modos litúrgicos; dinâmica; expressão; escalas exóticas; termos especiais; melodia movimento das vozes; transposição para instrumentos transpositores;
- **2.11.3** HISTÓRIA DA MÚSICA: música clássica (a orquestra, música para piano, sonatas, a sinfonia, forma sonata, o concerto, ópera); e música no século XX (impressionismo, o nacionalismo no século XX, influências jazzísticas, politonalidade, atonalidade, expressionismo, serialismo ou dodecafonismo, neoclassicismo, novos sons, novos materiais, música concreta, música eletrônica, serialismo total, música aleatória).

Anexo F – Requerimento para TACF em grau de recurso

MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA

REQUERIMENTO

	, de	de 20
Do candidato		
Ao Sr. Presidente da Comissão Fiscalizad		
Assunto: TACF em grau de recursos.		
1. Eu, tendo re (TACF) em/, na cidad APTO", vem solicitar novo teste, em graudo Exame.	le de, e tendo si ı de recurso, conforme disposto nas	ido considerado "NÃO
 É a primeira vez que reque: Nestes termos, pede deferir 		
_	, de	de 20
	Assinatura do ca	
□	cortar aqui	
RECI	BO DO CANDIDATO	
Recebi em/, às de recurso, do candidato inscrição nº	: horas, o requerimento refere	ente ao TACF, em grau
	Assinatura e	
	Presidente/Secretário da C	Comissão Fiscalizadora

Anexo G – Autorização para Candidato Menor de Idade



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

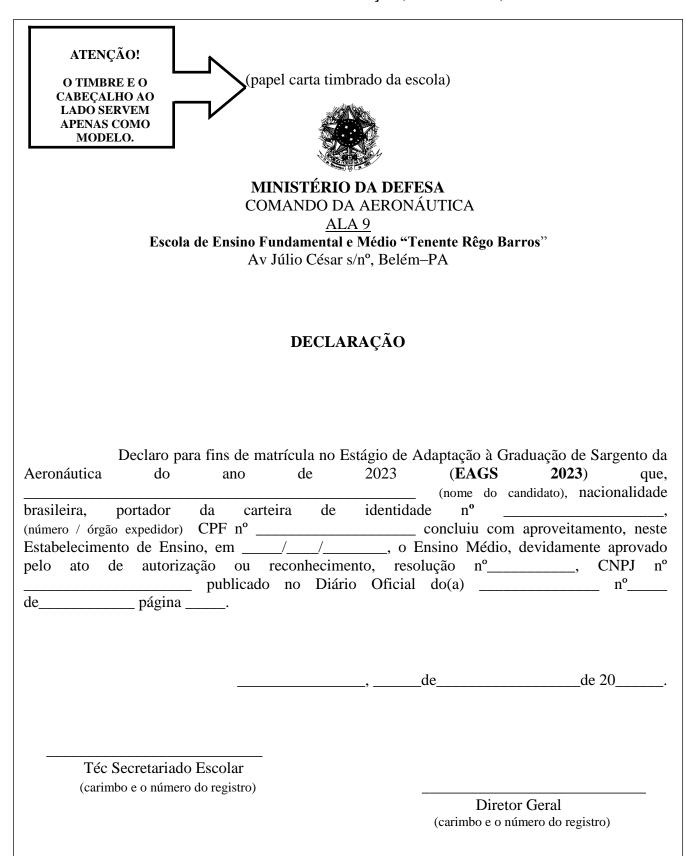
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE

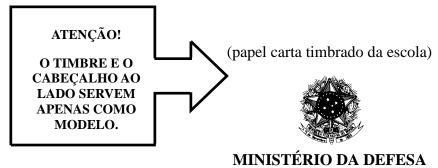
Eu,					, p	ortador
do CPF nº		,	responsável	legal	pelo	menor
					, nasc	ido em
///	, candidato do EA E	AGS 2023, auto	orizo o mesm	o a parti	cipar d	le todas
as fases do processo	seletivo e sua matrícula	no Estágio, cas	so venha a s	ser conv	ocado	para a
Concentração Final.						
		, de	<u>.</u>		do 1	20
-	local	, dia	mê:		ue 2	ano
		ssinatura do Re	snonsável I e	 oal		

ESTE DOCUMENTO (ORIGINAL) DEVE SER ENTREGUE NA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, CASO O CANDIDATO SEJA CONVOCADO.

Anexo H – Modelo de Declaração (Ensino Médio)



Anexo I – Modelo de Declaração (Ensino Técnico)



COMANDO DA AERONÁUTICA

ALA 9

Escola de Ensino Fundamental e Médio "Tenente Rêgo Barros" Av Júlio César s/n°, Belém-PA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de matrícula no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2023 (EAGS 2023) que,
(nome do candidato)
nacionalidade brasileira, portador da carteira de identidade nº,
(número / órgão expedidor)
CPF nº concluiu com aproveitamento, neste Estabelecimento de Ensino, em, o Curso de Técnico em,
(nome do curso)
com carga horária total horas, neste Estabelecimento de Ensino, devidamente aprovado
pelo ato de autorização ou reconhecimento nº, CNPJ nº
(especificação da legislação e data) (do estabelecimento de ensino)
·

Anexo J – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem



	The Co		
	MINISTÉRIO D	OA DEFESA	
	COMANDO DA AF	ERONÁUTICA	
	OM DE ORIGEM DE A	<u>APRESENTAÇÃO</u>	
Ofício n°		Brasília, de	de 20
Protocolo COMAER n°			
Do			
Ao Sr. Comandante da I	EEAR		
Assunto: Apresentação o	de militar.		
1. Apresente	o ao Sr. por atender (em) à	s condições previstas na Por	rtaria DIRENS n°
171/DCR, de 14 de deze	embro de 2021 (Instruções E	Específicas – IE/EA), Item 8.1	, alíneas "f", "g",
"h", "k", "l", "m" e	"n" e ter(em) recebido Ord	dem de Matrícula no Estágio	de Adaptação à
Graduação de Sargento relacionado(s):	da Aeronáutica do ano de	2023 (EAGS 2023), o(s) m	ilitar(es) a seguir
MILITAI	₹	SARAM	
Fulano de t	al	XXXXX	

Anexo K – Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,				,
	(nome	completo)		
carteira de identidade nº	e CPF n°	, r	nascido(a) aos	dias
do mês de do ano d	de, filho(a) de			e
de		candidato(a) ao E	xame de Admissão) ao
EAGS 2023, declaro não estar	investido(a) em cargo,	emprego ou funç	ção pública nas esf	eras
Federal, Estadual, Municipal ou l	Distrital. Declaro que e	stou ciente de que,	caso venha a acum	ıular
cargo público, deverei apresenta	ır nova Declaração qu	anto a Investidura	em Cargo, Função	o ou
Emprego Público.				
do Art. 37 da Constituição Fede penalidades previstas em Lei, c exercício do cargo para o qual for	easo venha a incorrer	, e estou ciente de em acumulação il	e que estarei sujeito egal de cargo, dur	o às
		Assinatura do ca	andidato	

Anexo L — Orientações aos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CONCENTRAÇÃO FINAL E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

1) MATERIAIS RECOMENDADOS PARA INÍCIO DO CURSO OU ESTÁGIO

Recomenda-se que os candidatos convocados para a Concentração Final e habilitação à matrícula levem para a EEAR os materiais relacionados na **Tabela 1**, visto que tais itens não fazem parte da distribuição gratuita de fardamento, prevista para os Alunos da EEAR.

Os itens são de uso exclusivamente pessoal, não obrigatórios, e visam proporcionar um maior conforto durante o curso de formação.

Tabela 1

ITEM	QUANTIDADE
Artigos de higiene pessoal (sabonete, escova/creme/fio dental, aparelho de barbear, etc)	Individual
Cabide	06
Cadeado pequeno/médio com duas chaves e cordão para prender as chaves	02
Curativo adesivo	10
Ferro de passar roupas (110V ou bivolt)	01
Garrafa para água (tipo Squeese)	01
Graxa para sapatos cor preta, escova e flanela	01 conjunto
Lanterna pequena	01
Material escolar (pasta polionda azul 245X35X335 mm, caderno, canetas, lápis ou lapiseira, borracha, etc)	Individual
Material para costura (tesoura pequena e sem ponta, agulha e linha cor preta, azul escuro e branca)	01 conjunto
Protetor solar	01 frasco
Rede, grampos, elástico e presilhas pretas (tipo tic-tac), para prender o cabelo (sexo feminino)	Individual
Repelente para insetos	01 frasco
Sabão em barra ou em pó (pacote de 500 g)	01 barra ou 01 pacote
Sandália de borracha	01 par
Talco antisséptico	01 frasco

A **Tabela 2** apresenta uma sugestão de materiais a serem adquiridos pelos candidatos, a fim de serem utilizados no início do curso ou Estágio, quando ainda não é possível a EEAR distribuir o fardamento, de acordo com as medidas de cada candidato. As quantidades são sugeridas, ficando a critério do candidato o número de peças a serem adquiridas.

Tabela 2

ITEM	QUANTIDADE
Agasalho	Individual
Calça jeans (cor azul escuro, de preferência)	02
Calção azul (short) para educação física	02
Camiseta branca, com manga curta	05
Cinto	01
Meias de cano médio/alto (cor branca, de preferência)	05 pares
Tênis (calçado)	01 par
Toalha de banho	02
Top e bermuda de <i>lycra</i> azul escuro (sexo feminino)	02

Observações:

- Recomenda-se que as calças jeans <u>não</u> sejam com *lycra*, justas ao corpo, tendo em vista à necessidade de mobilidade física, e que as roupas íntimas sejam em tecido de algodão, evitando-se tecidos sintéticos, tendo em vista o atrito e aquecimento nos exercícios de "vivacidade";
- Os candidatos que são militares da ativa da Aeronáutica e forem convocados para habilitação à matrícula na EEAR, deverão trazer todo o fardamento que receberam em suas Organizações Militares de origem.

2) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

Os candidatos que forem convocados para a Concentração Final ou em substituição a qualquer candidato não habilitado à matrícula, deverão trazer a documentação estabelecida nas Instruções Específicas e Anexos, de acordo com os itens relacionados à "CONCENTRAÇÃO FINAL" e "HABILITAÇÃO À MATRÍCULA".

Conforme consta nas Instruções Específicas e Anexos, o candidato deverá apresentar os documentos para habilitação à matrícula.

Atentar para a qualidade (nitidez) das cópias, que devem ser em papel formato A4 (210 x 297 mm).

Alertamos para que não esperem a divulgação da convocação para providenciar documentos que as instituições pedem que sejam solicitados com antecedência, principalmente Histórico Escolar e Diploma.

ATENÇÃO: Somente será matriculado no Curso ou Estágio o candidato que apresentar a documentação obrigatória, dentro dos prazos previstos nas Instruções Específicas e Anexos.

3) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Para todos os candidatos:

- Carteira de Vacinação.

Para os <u>militares da Aeronáutica</u>, candidatos aos cursos e Estágios que implicam <u>transferência</u> para a EEAR, <u>após a confirmação da matrícula</u> (solicitar à OM de origem):

- Folha de Alterações;
- Ficha Individual; e
- Declaração de Beneficiários.

4) FACILIDADES NO INTERIOR DA EEAR

Conforme estabelecido no Edital, "durante a realização do Curso ou Estágio, o Aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à remuneração fixada em lei, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária".

Considerando que o primeiro pagamento, após a efetivação da matrícula, demora mais de trinta dias, para cumprimento dos procedimentos administrativos previstos na legislação em vigor, recomenda-se que o candidato, de acordo com a possibilidade individual, traga uma quantia em dinheiro para pequenas despesas e, se possível, já possua conta-corrente em uma das instituições financeiras citadas a seguir:

Na EEAR, existem agências do BANCO DO BRASIL, BRADESCO e SANTANDER, bem como telefones públicos.

IMPORTANTE: Os candidatos que não possuírem inscrição no PIS ou PASEP deverão retirar uma declaração de NADA CONSTA nas agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil e apresentar na habilitação à matrícula.

Anexo M – Lista de verificação de documentos

Nome do Candidato_	 	 	

		SIM	~
Ordem	Documentos comprobatórios para participação no processo seletivo	(Qtd)	NÃO
1	Original e duas cópias simples do documento de identificação pessoal original com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação (vide item 9.2.1.1 destas Instruções).		
2	Uma Certidão de quitação eleitoral (obtida na página do Tribunal Superior Eleitoral).		
3	Certidões/Atestados de Antecedentes Criminais (nas três esferas), emitidos antes de 90 dias a contar da Concentração Final, de cada órgão a seguir: - Justiça Federal: o candidato poderá conseguir este documento na página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br); - Justiça Militar: o candidato poderá conseguir este documento na página do Superior Tribunal Militar (www.stm.jus.br); e - Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 (cinco) anos: o candidato deverá verificar junto ao Fórum, órgão de segurança pública e/ou de identificação ou Polícia Civil, como conseguir este documento.		
4	Uma cópia do comprovante de residência, expedido há, no máximo, três meses.		
5	Se do sexo masculino, original e uma cópia simples do Certificado de Alistamento Militar, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que não o incompatibilize com a carreira militar), ou ainda Certificado de Reservista (1ª ou 2ª categoria).		
6	Original e duas cópias simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), podendo ser dispensada sua apresentação desde que o Cadastro de Pessoas Físicas conste na cédula de identidade.		
7	Original e duas cópias simples do PIS / PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho). Os candidatos sem registro em carteira de trabalho devem apresentar o termo de que nada consta na inscrição do PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil		
8	Se militar da Aeronáutica, cópia do último contracheque obtido por meio eletrônico.		
9	Se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem, assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor. ($\bf Anexo~\bf J$)		
10	Original e uma cópia simples da Declaração do próprio candidato atestando não exercer cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, salvo os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição Federal (Anexo K).		
11	Original e duas cópias simples do Certificado, Diploma, ou Declaração de conclusão do Ensino Médio (Anexo H) para todas as especialidades, inclusive para o candidato que portar o Certificado de Proficiência, equivalente à conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou CEEJA).		
12	Original e duas cópias simples do Histórico Escolar do Ensino Médio para todas as especialidades (inclusive para o candidato que portar o Histórico Escolar referente à conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou CEEJA).		
13	Original e duas cópias simples do Histórico Escolar e Certificado ou Diploma ou declaração de conclusão de Curso Técnico (Anexo I), de acordo com o exigido no item 8.1 dessas Instruções.		
14	Original e duas cópias simples do Registro Provisório ou Cédula de Identidade Profissional emitida pelo respectivo Conselho ou Ordem, para as especialidades que possuírem tais órgãos.		
15	Declaração de não ter filhos ou dependente, não ser casado ou haver constituído união estável. (Anexo O)		
16	Original e uma cópia simples da carteira de vacinação (atendendo os itens 5.4.4 e 5.4.4.1)		

Posto/Grad/nome do recebedor:	Assinatura	
Posto/Grad/nome do recebedor:	ASSIDALIIFA	

Anexo N – Recibo de entrega de documentação



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

Nome do Candidato:		
Documentação Recebida em/,		
() com pendência		
() sem pendência.		
Posto/Grad/Nome do recebedor:	Assinatura:	

(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)

Anexo O – Modelo de Declaração de não ter filhos ou dependente, não ser casado ou haver constituído união estável.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FILHOS OU DEPENDENTES, NÃO SER CASADO OU HAVER CONSTITUÍDO UNIÃO ESTÁVEL

Eu,			, car	rteira de identidade
n°, exj	pedida pelo(a)		e CPF n°	,
candidato(a) ao Exame de	Admissão ao EAGS 2	2023 , declaro nã	to ter filhos ou d	lependentes, não ser
casado(a) ou haver constit	uído união estável, con	nforme previsto	no Art. 144-A d	a Lei nº 6.880, de 9
de dezembro de 1980.				
		, de	2	de 20
		Assin	atura da candida	to (a)

Anexo P – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade que optou pelo sistema reserva de vagas, previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR QUE OPTOU PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS, PREVISTO NA LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Eu,	,	CPF n°
, carteira de identidade nº	, expedida pelo(a) _	,
AUTORIZO o(a) menor		, CPF nº
, carteira de identidade nº	, expedida pelo(a)	, para
todos os efeitos legais e/ou administrati	ivos, a ser submetido(a) ao prod	cedimento de
heteroidentificação complementar à autodecla	ração dos candidatos do Exame de	Admissão ao
EAGS 2023, tendo em vista sua condição de	pessoa negra autodeclarada preta ou p	oarda e optante
pelo sistema de reserva de vagas, nos termos da	a Lei n° 12.990, de 9 de junho de 2014	1, e dos demais
normativos correlatos.		
	,de	de 20
	Assinatura do responsável le	egal
	Indicação da condição do responsável: ¡	pai, mãe, tutor)

Obs: ESTE DOCUMENTO DEVE SER REDIGIDO **DE PRÓPRIO PUNHO** PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO CANDIDATO E SER ENTREGUE NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR(PHC).

Anexo Q – Recurso para entrega de documento(s) e realização da INSPSAU

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Nome		AGS 2023, inscrição							
candidate	(a) ao EA E	AGS 2023, inscrição	n°	/INICDC	A T T)			,	tendo
		ização da Inspeção de							
documen	to(s)			(OCL)	C	Hao	estai	portando	0(8)
	to(b)								
médico d	de exame Citop	cinação / laudos e/ou re patológico ginecológico para a realização da Insp), vem	requerer	aut	orizaç	ção para	n entrega	desses
N	estes termos, ped	de deferimento.							
				de				de 20	n
			,	ue _				ue 20	U
									_
			As	ssinatura	do ca	andida	ato		
		cortar	aqui						
		RECIBO DO) CAND	IDATO					
Recebi e	m/	/, às:	_ horas,	o reque	rime	ento re	eferente	à solicita	ção de
entrega d	e documentos pa	ara realização da INSPS	AU em	até dois o	dias	úteis,	após a c	lata previs	ta para
O	início	(Realização).,		do(a)			candidat	to	(a)
							-		
							•		
		_				4	1		
			Preside				carimbo	o Fiscaliza	dora
			1 103100		ciaii	o ua C	, omnosai	o i iscanza	uora

Anexo R - Modelo de Declaração a ser apresentada na ocasião do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF)



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

Eu,					,	id	entidade	n°
e CPF nº _					_, nasci	do(a) aos	
dias do mês		_ do	ano	de _			_, filho(a)	de
e	de				, dec	aro	estar em ple	enas
condições de saúde, sem restrições físicas	de qualquer i	nature	za, em	face	ao esfor	ço ag	gudo a que s	serei
submetido durante os exercícios, esta	ando apto(a)	para	reali	zar o	Teste	de	Avaliação	do
Condicionamento Físico do Exame de Ad	missão ao					(S	igla do Exa	me).
			1				1 20	
	,		_ de _				de 20_	•
		Ass	inatura	a do (a	ı) candid	lato	(a)	

Anexo S -Modelo de Autorização para candidato menor de idade realizar o exame diagnóstico para o COVID-19.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu,		, CPF n°,	
carteira de identidade nº	, expedida pelo(a)	, AUTORIZO o(a) menor	
	, CPF n°	, carteira de identidade	
nº, expedida pel	o(a),selecionado	para participar da Concentração	
Final do Exame de Admissão ao _	(Sigla o	do Exame), para todos os efeitos	
legais e/ou administrativos, a ser	submetido(a) a avaliação médica	e ao exame diagnóstico para o	
COVID-19.			
	, de	de 20	
	Assinatura	do (a) responsável legal	
	(Indicação da condição	o do responsável: pai, mãe, tutor)	